

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18^o DA REPUBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 19 DE DEZEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios — Inspectoria Geral de Illuminação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

ELIAS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Antonio Pereira de Andrade, residente nesta cidade.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Letras que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento o menor Antonio Carlos Pereira da Costa, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Joaquim que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento o menor Joaquim de Aquino Santos, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteram-se:

Ao 1^o Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a crear varios lozars no Instituto Benjamin Constant, extingue alguns dos existentes e fixa os vencimentos do respectivo pessoal;

Ao mesmo, em referencia ao officio sob n. 492, de 7 do corrente, a mensagem do Sr. Presidente da Republica prestando as informações pedidas em mensagem sob n. 153, de 6 tambem do corrente, relativamente á proposição da Camara dos Deputados que clova o vencimento do agente-theoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, afim de que, de accordo com o art. 117, paragrapho unico, do Codigo de Ensino, seja ouvida a congregação daquella faculdade, o requerimento em que Eugenio Campi pede se am considerados validos os exames que prestou no Regio Lyceu Galilei de Piza, constantes dos documentos que acompanharam o dito requerimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2^a secção — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906.

No officio de 17 do novembro ultimo consultaes si os candidatos aos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas artes e agrimensura podem, de accordo com o decreto n. 1.531, de 15 de outubro deste anno, com letar perante os estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional os preparatorios que lhes faltarem, aproveitando as approvações já obtidas.

Em resposta, declaro-vos que os exames a que se refere o alludido decreto devem ser prestados na época e de conformidade com as instruções que opportunamente serão expedidas, e versarão sobre todas as materias que forem exigidas como preparatorios nos cursos a que se destinarem os candidatos, sem que prevaleçam approvações anteriores.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. delegado-fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz, em Itá, Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2^a secção — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906.

No officio do 27 de outubro ultimo consultaes:

1^o, si nos estabelecimentos equiparados ao Gymnasio Nacional, nos quaes a cadeira de mathematica elemental é leccionada por dous lentes, um para arithmetica e algebra e outro para geometria e trigonometria, a reprovação em uma dessas materias importa a reprovação em toda a cadeira, apesar de ser esta leccionada por lentes differentes;

2^o, si, no caso affirmativo, o alumno é obrigado a repetir o exame de toda a cadeira, ou a fazer apenas a parte em que tenha sido reprovado;

3^o, si o exame das referidas materias deve ser feito conjunctamente, examinando cada lente a disciplina de sua cadeira.

Em resposta, delaro-vos, quanto ás duas primeiras consultas, que o assumpto já foi resolvido pelo aviso que em 10 de julho vos dirigi; e quanto á 3^a, que, de accordo com a opinião que manifestaes, o exame das alludidas disciplinas, quando leccionadas por mais de um lente, deve ser julgado em conjunto, prevalecendo o voto da maioria da commissão examinadora.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. delegado-fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, Estado de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Luiz de Toledo Piza. — Selle o documento.

Dia 14

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos José Cera, Romão Cera, Domingos Cera, Samuel Chequi, João Chequi, Batista Battistella e Jorge Antonio, natural da Syria, residentes no Estado de S. Paulo.

— Declarou-se:

Ao presidente do conselho administrativo do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados, para os devidos effectos, que o Ministro da Fazenda communica em aviso sob n. 202 B, de 30 de novembro ultimo, e em resposta ao deste ministerio de 28 de setembro do corrente anno, que já autorizou a entrega das apolices pertencentes ao patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados ao actual thesoureiro desse conselho, Dr. Antonio Maria Teixeira, bem assim o pagamento dos juros das referidas apolices.

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio de 7 do corrente, que o presidente do 2º Tribunal do Jury communicou a este ministerio haver disponado de comparecer á presente sessão do mesmo tribunal, para que haviam sido sorteados, os Drs. Agostinho Luiz da Gama, Alfredo Coelho Barreto, Augusto Guilherme Meschik e Augusto Daniel de Araujo Lima, lents daquelle internato.

— Remetteram-se :

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio n. 264, d. 27 de outubro ultimo, cópia do parecer elaborado pela commissão de professores da Escola Nacional de Bellas Artes designada para prestar esclarecimentos sobre o projecto de um monumento á Republica, composto na Europa por Julieta de Franca ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia o decreto de 13 do corrente, que nomea o Dr. José Affonso de Carvalho para o lugar de substituto da 1ª secção daquelle faculdade.

Expediente de 14 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi prorogada por 60 dias, com ordenado, a licença concedida, para tratamento de saude, ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal bacharel Felix Gaspar de Barros e Almeida.

— Transmittiu-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para providenciar como no caso couber, cópia do aviso em que o Ministerio da Fazenda solicita, nos termos do art. 212 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, que seja enviado ao Thezouro Federal o juizo proferido pelos medicos sob a capacidade do escrivão Antonio Pinheiro de Aguiar Acypreste.

Dia 15

Foram concedidos ao Dr. Amphrisio Epaminondas da Costa Gouvêa e Henrique Moutinho dos Reis a exoneração que pehiram dos logares de medico e de almoxarife da Colonia Correccional dos Dous Rios.

— Autorizou-se :

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao 1º tenente da 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha daquelle milicia Alcino Cordeiro ;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas a conceder guia de mudança para a capital do mesmo Estado, onde pretende fixar residencia, ao major-fiscal do 123º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca de Floriano Peixoto Joaquim da Costa Teixeira ;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará a conceder guia de mudança para a capital do dito Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão-ajudante do 148º batalhão de infantaria da mesma milicia na comarca de Curupá Leoncio Braga de Abreu ;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará a conceder guia de mudança para a comarca de Manáos, no Estado do Amazonas, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 2º batalhão de infantaria do mesma milicia Raymond Martins da Costa ;

O coronel commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para onde pretendem fixar residencia, aos capitães Accacio de Freitas e Miguel da Rosa e

Silva, este da 1ª e aquelle da 4ª companhia do 164º batalhão de infantaria daquelle milicia na comarca de Santo Antonio de Padua ;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança para a comarca de Santos, naquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 1ª companhia do 12º batalhão de infantaria Manoel Borges Ribeiro.

— Communicou-se ao chefe de policia deste Districto, para seu conhecimento e fins convenientes, que foram furtadas do Museu do Louvre, em Pariz, uma estatueta de deusa egypcia assentada, medindo de 0m,35 a 0m,40, descansando sobre um pedestal de marmore amarello do Sienne, e uma figurinha rotiva, de chumbo, da altura de 0m,12, mais ou menos, representando uma mulher em attitude de adoração. — Deu-se conhecimento aos governadores e presidentes dos Estados.

— Concedeu-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes bacharel Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira, em virtude de autorização legislativa, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, restituindo o documento que acompanhou seu aviso n. 99, de 28 do mez findo, que, sem estar traduzido, nos termos do art. 147 do decreto n. 737, de 28 de novembro de 1850, não pôde o referido documento ser encaminhado a seu destino.

— Remetteu-se ao governador do Estado do Amazonas, para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.883, de 7 de março de 1883, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Camutama*, relativo ao passageiro João Ferreira.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, em resposta ao officio de 15 de junho do corrente anno, cópia das informações prestadas pela Caixa de Amortização acerca dos possuidores das apolices ns. 106.355, 106.356 e 103.676 a 106.697.

Dia 17

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guias de mudança para as comarcas da capital e de Canavieiras, onde pretendem fixar residencia, ao tenente do 25º batalhão da reserva da referida milicia na comarca da Matta de São João Ignacio Loyola da Silva Barbosa, ao alferes do 193º batalhão de infantaria na de Santo Amaro Joaquim Fabriciano da Cruz e ao capitão do 183º batalhão da mesma arma na da Ribeira José Rodrigues Nogueira.

— Concederam-se seis mezes de licença, para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier, ao capitão do 35º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas Francisco Salles de Souza e ao alferes do 120º batalhão da mesma arma e milicia da de S. Felipe, no alludido Estado, Francisco Salles de Almeida. — Enviaram-se as portarias á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Remetteu-se ao governador do Estado de Pernambuco, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Antonio José Maria pede perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury da capital do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Julio Americano Brasileiro, capitão da força policial. — Não ha que deferir.
José Estanslau Barbosa da Silva, alferes da força policial. — Não ha que deferir.

Expediente de 17 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento dos officios ns. 274 e 277, de 10 e 11 do corrente.

— Officiou-se ao Sr. Ministro a respeito do convite feito pelo Dr. Rubner, para que esta directoria geral e o Instituto de Mangueiros se façam representar na exposição de hygiene, que será inaugurada, em setembro proximo vindouro, na capital do Imperio Alemão.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 664\$700, proveniente de fornecimentos que foram feitos ás delegacias de saude, durante o mez de novembro ultimo, e a relação das contas de desinfecção que foram praticadas em diversas embarcações neste porto, durante o mez de novembro findo, na importancia de 7:466\$500 ;

Ao inspector da alfandega as referidas contas de desinfecções, para alli serem cobradas ;

Ao consul geral da Republica da Colombia um exemplar do regulamento dos serviços de hygiene a cargo da União ;

Ao chefe de policia o laudo do exame de validade de Antonio da Paula Ferreira Junior.

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1906

Dr. Clementino R. Fragoso Junior. — Deferido.

Dia 17

Matheus Placido Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria M. Rolando Guimarães (5º districto). — Deferido.

C. A. Carneiro Leão (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

Cypriano Ferreira da Silva (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco Pereira Cardoso (6º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Jorge de Souza Freitas (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Gomes da Fonseca (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Cardoso M. Junior (7º districto). — Deferido. Serão concedidos 30 dias.

João Baptista Folco (9º districto). — Deferido.

João Affonso Ferreira (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

João Ferreira Barbosa (5º districto). — Deferido.

Candida Pereira de Almeida (5º districto). — Queira assignar o laudo de vistoria.

Lyceu Literario Portuguez (5º districto). — Deferido.

Manoel dos Santos (0º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Gastão Gonçalves Lima (5º districto). — Não pôde ser attendido.

José Ignacio de Souza Pinto (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Rosa de Farias (5º districto). — Queira aguardar a terminação do prazo já concedido.

José Antonio de Figueiredo (1º districto). — Deferido.

Manoel José de Figueiredo (1º districto). — Idem.

Antonio Vasques Fernandes (3º districto). — Não pôde ser attendido.

José Ignacio P. de Bittencourt (5º districto). — Idem.

José d'Avila Piment 1 (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Bernardino Ferreira Cardoso (7º districto). — Idem.
 Julio Aragonéz de Faria (7º districto). — Deferido.
 Gabriella Soares Carlos (7º districto). — Deferido.
 Antonia da G. Pereira Vianna (7º districto). — Serão concedidos 4 dias.
 Zaida Estrella (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Maria Monteiro (4º districto). — As providencias serão tomadas de accordo com a informação.
 Antonio Gonçalves de Carvalho (4º districto). — Deferido.
 Ricardo Pinheiro Gonçalves (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Antonio Pereira S. de Meirelles (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Maria Oliveira Barbedo da Costa (7º districto). — Deferido.
 Manoel Gonçalves Forte (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Augusto C. de O. Roxo Filho (6º districto). — Idem.
 Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos (8º districto). — Deferido.
 Eliza de Villemér A. Alves (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Maria Rosa Marques (7º districto). — Idem.
 Manoel Joaquim da Costa (1º districto). — Idem.
 Victorino Pereira (1º districto). — Idem.
 João Jorge Gaio Junior (4º districto). — Não pôde ser attendido.
 Alfredo Hypolito Estruc (9º districto). — Idem.
 Manoel Fernandes do Alvaredo (9º districto). — Deferido.
 Maria Rosa de Souza (9º districto). — Deferido.
 Domingos José Gomes Brandão Junior (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Antonio Gomes Cruz (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Antonio Carlos Pereira (5º districto). — Não pôde ser attendido.
 João do Pinho Barbosa (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 A. J. de Araujo Aguiar (6º districto). — Deferido.
 José Antonio de Mendonça (7º districto). — Serão concedidos 45 dias.
 José Antonio de Mendonça (7º districto). — Idem.
 Virginia Leal Chaves (4º districto). — Queira provar o que allega.
 Antonio Barcellos (2º districto). — Não pôde ser attendido.
 Guilhermina N. C. de Avellar e outros. — Não podem ser attendidos.
 José Gonzalez (2º districto). — Não pôde ser attendido.
 Ricardo Pinheiro Gonçalves. — Certifique-se.
 Caixa Beneficente A. das Familias, (6º districto). — Só pôde ser attendida nos termos da informação.
 Placido & Matheus, (4º districto). — Certifique-se.
 Caetano Bellia, (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Paschoal de Moraes. — Não pôde ser attendido.
 Isaias Propheta Alves. — Não pôde ser attendido.
 Antonio Borges de Castro. — Não pôde ser attendido.
 Alfredo Francisco Lopes. — Deferido.
 Francisco da Cunha e Silva. — Não pôde ser attendido.
 João Gomes de Oliveira Lima. — Archive-se.
 Joaquim de Paula Braga. — Deferido.

João Teixeira de Abreu Sobrinho. — Deferido.
 José Ferreira de Paiva. — Deferido.
 Dr. Antonio da Gama Rodrigues. — Deferido.
 João Gonçalves da Rocha. — Certifique-se.
 Adelia Marques Saldanha, (3º districto). — Não pôde ser attendida. Serão tomadas as providencias de accordo com a informação.
 José de Avila Raposo. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 217 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 113, de 30 do mez proximo findo, cabe-me comunicar a V. Ex. que já se providenciou para que a Superintendencia da Quinta Boa Vista franqueie e facilite a Directoria Geral de Saude Publica o exame dos predios da mesma Quinta.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 232 — Peço a V. Ex. se digne de providenciar para que sejam fornecidos ao Thesouro quaesquer documentos que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil possua sobre os factos attribuidos ao collecter das rendas federaes em Guanhões Antonio Aticiano de Miranda, a que se refere o aviso desse ministerio n. 33, de 23 de junho ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 233 — Afim de que possa ter o devido andamento o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 720\$, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 3.773, de 23 de novembro proximo findo, que incluso restituo, torna-se necessario que V. Ex. se digne de providenciar no sentido da remessa a este ministerio do respectivo requerimento original e bem assim que sejam cumpridas as disposições contidas no art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1839, uma vez que accusa sobras a verba 9ª, da 4ª divisão — Material — Officina do Engenho de Dentro — Consumo de agua, etc., do exercicio a que a despeza se refere.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 184 — Respondendo ao aviso desse ministerio n. 116, de 18 de fevereiro de 1904, com o qual foram transmittidos ao Thesouro os papeis, que ora restituo a V. Ex. relativos ao pedido feito pelo escrivão do Almacarifado do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso João Baptista da Costa Garcia, no sentido de ser annullado o decreto que o aposentou no referido logar, cabe-me apresentar a V. Ex. as inclusas cópias das informações e pareceres das Directorias do Contencioso e da Contabilidade, a respeito do assumpto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:
 N. 60 — Em resposta ao officio n. 436, de 4 do corrente mez, communico a V. Ex. para os fins convenientes, que, á vista do que declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no officio n. 125, de 12 de maio ultimo, expedido a essa Prefeitura, não pôde ser approvada a concessão de aforamento a Antonio Joaquim da Costa, dos accrescidos de marinhas e accrescidos de accrescidos, fronteiros ao predio n. 193, da praia de S. Christovão, dos quaes trata o incluso processo.

Aproveitando o ensejo, reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz presidente da 21ª sessão do jury:

N. 317 — Achando-se em serviço nessa sessão do jury os escripturarios do Thesouro Federal Francisco Teixeira de Lira e Oliveira e Aristides Figueiredo, ambos com exercicio na Directoria do Expediente, rogo vos digneis de dispensal-os do comparecimento ás sessões, visto o grande embaraço, que traz aos trabalhos da directoria a ausencia de dous funcionarios, conhecedores do serviço e de difficil substituição, em quadra, como a actual, que grande numero de empregados se acham ausentes no desempenho de commissões diversas e importantes.

— Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin:
 N. 318 — Rogo-vos providencieis no sentido de serem, mediante as formalidades legais, entregues ao thezoureiro do Thesouro Federal, Dr. Carlos Claudio da Silva, as chaves do novo predio, á Avenida Central, onde vacou funcionar a Caixa de Conversão, creada pelo decreto n. 1.575, de 6 do corrente.

— Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 46 — De posse do officio de V. Ex. n. 231, de 3 de novembro ultimo, cabe-me transmitir a V. Ex. as inclusas demonstrações da receita proveniente de contribuições de joias dos diversos montepios, nos exercicios de 1902 a 1905, e despeza da verba «Pensionistas» nos mesmos exercicios.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 47 — Satisfazendo a requisição constante do officio de V. Ex. n. 179, de 23 de agosto ultimo, cabe-me enviar a V. Ex. as inclusas cópias das informações e pareceres prestados pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, sobre os requerimentos do contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, pedindo rectificação da tabella de seus vencimentos, e dos empregados da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos da Alfandega de Uruguayana.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 48 — Satisfazendo a requisição constante do officio de V. Ex. n. 191, de 28 de setembro ultimo, tenho a honra de enviar-lhe a inclusa cópia da informação prestada pelo inspeccionador da Alfandega de Santos, sobre a armazenagem das cupolas encouraçadas importadas para as obras de fortificações daquelle porto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1906

Sr. inspeccionador da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.012 — Em resposta ao officio n. 169, de 26 de março de 1903, em que solicitaes uma resolução definitiva, no sentido de regu-

larizar os despachos das diferentes aguas mineiras importadas do estrangeiro, as quaes teem sido até agora consideradas como naturaes e consequentemente isentas do imposto de consumo, declaro-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de setembro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, que essa alfandega deve proceder, a respeito do assumpto, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Publicas, junto por cópia.

N. 1.013—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, exarado no officio 1.ª Prefeitura do Districto Federal n. 630, de 6 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2.º (XIV, n. 12) da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 30 toneladas de material de ferro para construcção de uma caixa contendo chapas de amiantho, importadas pela referida Prefeitura, com destino ás obras do Theatro Municipal.

N. 1.014—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Marinha n. 1.839, de 23 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 5.º, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa, de dous volumes contendo um torno e respectivos accessorios, vindos do Havre no vapor francez *Corsica*, consignados á firma João Ramos & Comp. e destinados ao cruzador *Tamandaré*.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 171—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11, proferido sobre o officio da Caixa da Amortização n. 272, de 5 do corrente, resolveu autorizar-vos a imprimir nesse estabelecimento o titulo substitutivo da applicação da divida publica do valor nominal de 200\$, juro annual de 5%, antigo 6%, papel, de n. 2.930, emitida em 1867 e pertencente ao menor João, bisneto de D. Maria dos Anjos Sanches Paiva.

—Sr. presidente da commissão fiscalizadora do concurso de 1.ª entrancia para empregos de fazenda:

N. 163—De ordem do Sr. Ministro, junto vos remetto o requerimento em que Augusto J. de Oliveira Bastos pede entrega de documentos que diz se acharem instruindo uma petição do requerente, solicitando sua inscripção no concurso, que presentemente se realiza sob vossa presidencia.

—Sr. director de contabilidade do Thesouro Federal:

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente, em officio n. 771, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 7 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, em immoveis, prestada pelo Dr. Carlos Claudio da Silva e sua mulher em garantia da responsabilidade daquelle e de seus feis, no cargo de thesoureiro geral do Thesouro Federal.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 116—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 de novembro proximo findo, nomeando o guarda-mór da Alfandega do Pará Benjamin de Macedo Costa, para identico logar na desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando o bacharel Vicente Miguel da Silva Abreu, para o logar de procurador fiscal dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 111—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 do cor-

rente, nomeando Pedro Paulo Saldanha Belfort para o logar de 4.º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 47—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 6 do corrente, nomeando o 1.º escripturario dessa repartição José Vaz Curvo, para identico logar na Alfandega de Corumbá; o 1.º escripturario da Alfandega de Paranaguá Antonio Olegario de Souza, para identico logar nessa delegacia.

N. 48—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 22 de novembro proximo findo, nomeando o 1.º escripturario da Alfandega de Paranaguá Manoel Pereira Mendes, para exercer, em commissão, o logar de inspector da Alfandega de Corumbá.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 170—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando Paulo Martins, para o logar do 4.º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 102—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando o 1.º escripturario da Alfandega de Corumbá Luiz Sabino de Mello, para identico logar na Alfandega de Paranaguá, nesse Estado.

N. 103—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, para o logar de 4.º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 298—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando:

Para essa delegacia: 1.º escripturario, o 1.º escripturario da Alfandega desse Estado Sebastião Basilio Muniz Pirrho.

Para a mesma alfandega 1.º escripturario, o 1.º dessa delegacia Christovão de Barros Rego; 2.º escripturario, o 3.º Isaias Jorge Franco; 3.º escripturario, o 4.º Henrique Fabio de Barros Almeida; 4.º escripturarios Luiz Pelinca de Oliveira Silva e João Sylvio de Miranda.

N. 299—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 do corrente, nomeando o conferente da Alfandega da Bahia Argemiro Costa, para identico logar na desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 53—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o officio dessa delegacia, n. 50, de 30 de outubro ultimo, referente á fiança no valor de 25:000\$, em immoveis, prestada por Antonio Rodrigues Monteiro e outros, afim de garantir a responsabilidade do primeiro no exercicio do cargo de thesoureiro-pagador dessa repartição, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 6 do corrente, providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades notadas no mesmo processo pela Directoria do Contencioso e constantes da inclusa cópia.

N. 54—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 6 do corrente, nomeando o 1.º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande José Luiz de Oliveira Guerra, para exercer, em commissão, o logar de inspector da Alfandega da Parahyba, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 289—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos nomeando o chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre Francisco Job, para exercer, em commissão, o logar de inspector da mesma repartição; o 2.º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Silvino Carneiro da Cunha, para o logar de 1.º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 536—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 6 do corrente, nomeando para essa delegacia: 2.º escripturario, o 3.º da mesma repartição José Francisco Nogueira; 3.º escripturario, o 4.º Carlos André Guerra Pimentel.

N. 537—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Ernani de Almeida Guimarães, na petição encaminhada com o vosso officio n. 429, de 26 de outubro ultimo, resolveu conceder prorogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi concedido para prestação da fiança do cargo, para que foi nomeado, de collecter das rendas federaes em Itapeatinga, nesse Estado, devendo, porém, o mesmo prazo ser contado a partir de 6 do referido mez de outubro.

N. 538—Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. Ministro, por despacho de 6 de novembro ultimo, resolvido approvar as nomeações de que trata o vosso officio n. 403, de 10 de outubro anterior, propostas pelo collecter das rendas federaes do Rio Claro Mariano Guimarães e pelo escripturario da mesma collectoria Theodoro de Paula Carvalho, de Joaquim Barbosa de Campos e Joaquim Silverio de Sant' Anna Junior, para respectivamente exercerem os logares de agente auxiliar e ajudante do escripturario da mesma collectoria.

N. 539—Em resposta ao vosso officio n. 466, de 20 de novembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mesmo mez, que, para poder ter logar a nomeação de Alfredo Luiz Flaehner, para agente do collecter das rendas federaes em S. Bernardo, é necessario que o collecter faça primeiro a respectiva proposta e a submetta á approvação do Thesouro, por intermedio da repartição a que está immediatamente subordinado.

Outrosim, de accordo com aquelle despacho, recomendo-vos que, ao encaminhar a referida proposta, informeis, si a fiança do collecter responde tambem pela gestão dos seus prepostos.

N. 540—Com referencia ao vosso officio n. 336, de 16 de agosto do corrente anno, em que solicitaes autorização para remover, de uma para outras circumscripções, alguns agentes fiscaes dos impostos de consumo, afim de desenvolver-se a fiscalização dos mesmos impostos, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de novembro ultimo, resolveu que essa delegacia indique queres os agentes fiscaes que devem ser transferidos e quaes as circumscripções.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 70—Afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria do Contencioso, junto por cópia incluso vos devolve, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o processo transmittido com o vosso officio n. 79, de 22 de novembro ultimo, relativo á fiança, no valor de 5:000\$, prestada por Francisco Quaresma e Balduino Moreira de Mendonça, em garantia da responsabilidade do 1.º, no logar de escripturario da mesa de rendas federaes de Estancia, nesse Estado.

—Sr. Flaviano da Silveira Fontes, inspector, em commissão, da Alfandega de Aracajú:

N. 71—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 3 do corrente, que vos nomeou para o logar de 2.º escripturario da Casa da Moeda,

Directoria das Rendas Publicas
Requerimento despachado
Dia 18 de dezembro de 1906

Pelo Sr. director:
Antonio Nicolao Tolentino— Apresente o documento comprobatorio de propriedade do terreno.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo sahido com incorrecções, rectificam-se as seguintes publicações do dia 15 do corrente:

José Maria da Cunha Vascos, conde de Santa Marinha, José Gonçalves Ferreira, José Pereira Barros e José Pereira de Barros Sobrinho.—Anullem-se as dividas ajuizadas officio-se á Directoria do Contencioso.

Requerimentos despachados
Dia 18 de dezembro de 1906

Virgilio Muniz de Lara e Christina da Silveira Nunes.— Feito o cancellamento da penha de agua nos exercicios de 1901, 1902, 1905 e 1906, notando ser o predio exclusivamente abastecido por hydrometro desde 16 de junho de 1900, officio-se á Directoria do Contencioso propondo a annullação da divida dos exercicios de 1903, 1904 e 1901.

Francisco Guimarães Junior.—A' vista do parecer, mantenho o valor locativo de 2.000\$000.

Pacheco Alves & Comp.—Altere-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

Companhia de Seguros *Prenssische National Versicherungs Gesellschaft*.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Manoel Pinto da Silva & Comp.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Companhia de seguros *Aachener & Münchener Fener Versicherungs Gesellschaft*.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Antonio Pereira de Lemos.—Completo o sello do documento de fls. 2.

Anna de Miranda Carvalho.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Lopes Ferreira.—A' vista do parecer, indeferido.

João Martins Ribeiro.—Pague o sello sobre 1.850\$000.

Antonio José Gomes de Paiva.—Restitua-se a quantia de 62\$100 pela verba—Receita a annullar.—Quanto á do exercicio de 1904, requeira em separado.

João Espindola da Veiga.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim Martins de Castro Lemos.—Idem.

Adriano Vaz de Carvalho.—Idem.

João Ramos & Comp.—Idem.

Portella & Duarte.—Idem.

Francisco Fernandes de Araujo.—Idem.

Claudina Maria d. Conceição.—Transfira-se. Imponho a Claudina Maria da Conceição a multa de 20%, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio da Cunha Ferreira Leite.—Pague o imposto em debito.

José Peres Rodrigues.— Mantenho o despacho de 5 de julho do corrente anno.

Barros Rocha & Moreira.—Anulle-se a divida constante da inclusa contra-fé e officio-se á Directoria do Contencioso.

Sociedade D. P. Filhos de Talma.—Idem idem.

Dr. José Furtado Couto de Mondonça.—Averbe-se a mudança.

João Sancho Augusto da Silva.—Junte o documento de posse.

Gozendo & Netto.—Transfira-se.

Vasco do Araujo Gama.—Idem.

Manoel Pinto da Conceição.—Idem.

Antonio Alves Simões.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado o marinheiro nacional de 1ª classe, da companhia do Estado de Mito Grosso, Antonio Juvenco de Arruda, para exercer o cargo de praticante do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus afluentes.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo: Habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, com o credito de 48\$330, á conta das verbas 18 e 20, do orçamento em vigor (aviso n. 1.983). — Comunicou-se á Contadoria (officio n. 1.984).

Pagamento, no Tesouro Federal, da importancia de 87.824\$480, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de setembro a novembro ultimo (aviso n. 1.985);

Conceder á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe o credito de 90\$, á conta da verba—Obras (aviso n. 1.986). — Comunicou-se á Delegacia Fiscal e á Contadoria (officios ns. 1.987 e 1.988).

Providencias no sentido de ser despachada na Alfandega desta Capital, livre de direitos, uma machina de furar e cortar chapas, acompanhada de cinco ponções, cinco matizes e dous pares de laminas, vinda da Europa no vapor *Carolina*, consignada á firma João Ramos & Comp. e adquirida por este ministerio (aviso n. 1.989).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar adquirir 2.000 toneladas de carvão, das quaes 1.000 se destinam ao Commando Geral das Torpedeiras e as outras 1.000 ao Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 1.990).—Comunicou-se ao Arsenal e ao Quartel General (officios ns. 1.991 e 1.992).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que providencie no sentido de ser recolhido a esse estabelecimento, até ulterior deliberação, o canhão Armstrong de 76^{m/m}, com armão e munições, que se acha na linha do tiro na ilha do Governador o cuja venda foi proposta a este ministerio por Walter Brothers & Comp. (aviso n. 1.995).

— Ao Quartel-General :

Declarando que os medicamentos, que se acham no pontão *Guarany*, devem ser encaixotados e depositados na Capitania do Porto do Amazonas (aviso n. 1.993);

— Comunicando que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer, ao vapor *Jaguarão*, as grelhas que foram pedidas (aviso n. 1.999).

— Ao Arsenal do Pará, autorizando a mandar lavar contracto para os fornecimentos durante o anno de 1907, de accôrdo com as preferencias do conselho de compras, do grupo açouguç com Silva Santos & Filho, padaria com Leal & Irmão, mantimentos e dietas em parte com Abilio Marques & Comp., dieta em parte com Evangelista Ribeiro & Comp. e lavanderia com Benedicta Telles de Meneses, e declarando mais que, quanto ao grupo «Combustivel», a aquisição deve ser feita por ajuste no mercado, á medida das necessidades (aviso n. 1.994).

— Ao Dr. Getulio de Carvalho Serrano, agradecendo a comunicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de chefe de policia do Estado do Espirito Santo (aviso n. 1.996).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 13 de dezembro de 1906

Ao Quartel General:

Autorizando a providenciar, afim de que seja trancada a nota de reprehensão mandada fazer ao capitão de mar e guerra Cícmente de Alcantara Toscauo, por aviso numero 1.590, de 22 de novembro de 1901 (aviso n. 2.021);

Mandando transcrever, nos assentamentos do capitão-tenente José Maria Penido, os louvores constantes das ordens do dia ns. 41, de 17 de outubro de 1905 e 54, de 9 de novembro do mesmo anno, do commando da divisão naval do norte (aviso n. 2.022). — Comunicou-se ao chefe do estado maior do Sr. Presidente da Republica (officio numero 2.023).

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remetendo informado o requerimento que ao Congresso Nacional dirige D. Cecilia Simas de Souza, viuva do machinista dc 3ª classe Thomaz Xavier de Souza Junior, pedindo concessão de montepio a que se julga com direito (aviso n. 2.024).

Dia 17

Ao Quartel General:

Mandando transcrever nos assentamentos do capitão-tenente Amazonio Deolindo Vieira Maciel o elogio, constante da cópia que se lhe remette, feito pelo commandante da flotilha do Alto Uruguay (aviso n. 2.040);

Declarando:

Ter resolvido nomear:

O capitão-tenente Dario Paes Leme do Castro, para fazer, na Imprensa Nacional, a revisão das provas das tabellas e curvas de penetrações dos canhões usados na marinha e bem assim acompanhar a impressão das mesmas tabellas (aviso n. 2.042). — Comunicou-se ao capitão-tenente Dario Paes Leme e á Imprensa Nacional (avisos ns. 2.041 e 2.043).

O inspector geral do Saude Naval, em commissão, com os capitães de mar e guerra cirurgião Dr. Galdino Cicero de Magalhães e graduado Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis, para examinar a ilha do Carvalho e os edificios da Directoria de Artilharia na Armada e informar si os mesmos apresentam condições para nelles ser instalado o Hospital de Marinha (aviso n. 2.049). — Comunicou-se aos referidos officiaes (avisos numeros 2.046 a 2.048).

Uma commissão composta dos capitães de corveta Sylvio Pellico Belchior e Horacio Coelho Lopes e do capitão-tenente Pedro Vieira de Mello Pereira, para examinar, com a maior urgencia, as propostas, que se lhe remette, de alteração e distribuição dos uniformes das praças do corpo de marinheiros nacionaes e das Escolas de Aprendizes Marinheiros (aviso n. 2.053). — Comunicou-se aos referidos officiaes (avisos ns. 2.050 a 2.052).

Ter permitido que o 1º tenente Edmundo Rodrigues Pereira preste exames do curso da Escola de Torpedos (aviso n. 2.054).

Ter deferido o requerimento de Fernando Lopes Gonçalves peíndo ser admittido gratuitamente, como alumno externo do Laboratorio Pharmaceutico do Hospital de Marinha (aviso n. 2.055).

Comunicando a nomeação do capitão de fragata, enrecheiro naval Severiano Antonio de Castilho e capitão de corveta, engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz, para fazerem parte da mesa examinadora dos alumnos dos curso de officiaes da Escola de Artilharia (officio n. 2.059). — Comunicou-se aos officiaes acima referidos (avisos ns. 2.056 e 2.057) e ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 2.058).

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1906

Santino Saraiva de Farias Castro.—Indefido.

João Gonçalves Ferreira Tito.—Compareça á Secretaria.

Ministerio da Guerra*Expediente de 14 de dezembro de 1906*

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, do credito de 2:399\$996, á conta do § 5º, para pagamento de vencimentos ao coronel João Candido Jacques (aviso n. 784).

—Ao director geral de Engenharia, autorizando a collocação, nos andaimes das obras que se estão effectuando na fachada principal do edificio do Quartel-General do Exército, de cartazes annuncios, conforme pediu Renato Tiburcio Figueira, sem onus nem privilegios.

—Ao director geral de Saude, declarando que o major reformado Boaventura Magessi, nomeado almoxarife do deposito de material sanitario, obteve novo prazo para a prestação da respectiva fiança, e autorizando a dar-lhe posse do referido cargo.

—Ao commandante da Escola de Guerra, autorizando a conceder licença, para o gozo de férias, aos alumnos que requererem, sem onus para a Fazenda Nacional e prejuizo das obrigações escolares.

—Ao intendente geral da Guerra, fixando para o semestre vindouro do seguinte modo o arraçamento da força estacionada em Pinheiros: etapa, 1\$328; extraordinarios, 851 réis; forragem, 2\$502; forragem para cavallo, 107 réis; forragem para muar, 94 réis.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Mandando:

Admir ao 1º regimento de cavallaria, de onde foi ultimamente transferido, o capitão do 13º João Baptista Neiva de Figueiredo, que serve no estado-maior do Sr. Presidente da Republica;

Ficar á disposição do presidente do Supremo Tribunal Militar o 1º tenente de cavallaria Luiz Pereira Pinto, sendo dispensado do logar de auxiliar de escripta do dito tribunal o 2º tenente Alfredo Magno da Silva;

Recolher-se á Capital Federal, conforme pediu o director geral de Saude, o capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca;

Servir no 40º batalhão de infantaria o alferes-alumno José Julio de Oliveira, que se acha no 7º da mesma arma.

Permittindo ao cabo de esquadra do 25º batalhão de infantaria João Ferreira Mendes matricular-se, no anno proximo vindouro, na Escola de Guerra.

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1906.

O Sr. Presidente da Republica manda por esta Secretaria de Estado declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em . . . , que deverá ser enviada á dita secretaria uma demonstração detalhada da actual despesa mensal referente a vencimentos do pessoal do exercito, fazendo-se os pedidos de augmentos de creditos com a necessaria antecedencia, visto dependerem estes de solicitação ao Ministerio da Fazenda, que só os concede pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

Outrosim manda o mesmo Sr. Presidente declarar ao referido Sr. delegado que nesta data se pede áquelle ministerio que autorize a continuação dos pagamentos de veneci-

mentos do mencionado pessoal, não obstante a deficiencia de credito, desde que o Ministerio da Guerra communique haver requisitado os ditos augmentos com as quantias discriminadas.—*Hermes R. da Fonseca.*

Dia 15

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o 2º tenente do 22º batalhão de infantaria José de Olinda Campello pede promoção ao posto immediato.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA Sessão EM 28 DE NOVEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisario Barbosa

Aos 28 dias do mez de setembro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechacs Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, generaes de divisào Marinho da Silva e Medeiros, contra-almirante Guillobel. Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado do livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Theodoro Cicero da Silva, sargento-ajudante, outros inferiores e praças, todas do 1º batalhão de artilharia de posição e Martinho Vergueiro, machinista da fortaleza de Santa Cruz, accusados de revolta.—O tribunal, tomando conhecimento da appellação necessaria interposta da decisão do conselho de guerra que recebeu e julgou procedente a excepção de incompetencia de foro articulada pelo réo, machinista Martinho Vergueiro, sob o fundamento de não ser este réo militar, confirmou aquella decisão por achal-a de accordo com o art. 32 do Regulamento Processual Criminal Militar e jurisprudencia deste tribunal, determinando que em casos semelhantes lavre o conselho sentença por todos assignada, não bastando um simples termo somente assignado pelo auditor, como se verificou nesse processo, declarando o tribunal que deixou de mandar descer os autos em diligencia para aquelle fim, por já estar o julgamento dos réos militares muito demorado e não interessar a estes tal diligencia.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Thimotheo Paes, soldado do 4º regimento de artilharia, accusado de deserção.—O tribunal julgou extinta a acção criminal contra o réo intentada, visto haver o mesmo fallecido na enfermaria militar de Bagé, como se verificou do documento de fls. 22 dos autos.

José Josino da Silva e José Antonio de Oliveira, ambos marinheiros nacionaes de 1ª classe e accusados de deserção.—Foram confirmados, quanto á pena, as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

O Sr. ministro Marechal Teixeira Junior, votando pela sentença, additou uma observação.

Antonio da Silva, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de fuga do preso.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 106 do Codigo Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão: Ataliba de Assis Monteiro, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Adolpho Claudio da Silva, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.—Votaram vencidos os Srs. ministros marechacs Mallet e Cantuaria, general de divisào Medeiros, Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães.

Augusto Siqueira Lima, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar.

ACTA DA Sessão EM 30 DE NOVEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisario Barbosa

Aos 30 dias do mez de novembro do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechacs Cantuaria e Teixeira Junior, generaes de divisào Marinho da Silva e Medeiros, Dr. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Victorino José dos Santos, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.

Godofredo Campos Costa e Sébastião Justino Silveira, marinheiros nacionaes, o primeiro de 2ª classe e o segundo grumete, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do n. 1 do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Alberto Xavier de Barros, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de tentativa de homicidio.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que julgou premissa a acção penal contra o réo intentada.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Cypriano José da Costa, carpinteiro-calafate de 1ª classe, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra, não por seus fundamentos, mas por ter o réo justificado satisfactoriamente a sua ausencia.

João Aurelio de Carvalho e Nabor Manoel de Lima, marinheiros nacionaes, o primeiro foguista de 2ª classe e o 2º grumete, accusados de ferimentos reciprocos.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou, o primeiro destes réos a oito mezes de prisão com trabalho e o segundo a um anno de igual prisão, para condemnar o réo João Aurelio de Carvalho, a nove mezes e o réo Nabor Manoel de Lima a seis mezes, tudo com trabalho, como incursos, o primeiro no grão medio do art. 152 do Codigo Penal Militar e o segundo no grão minimo do mesmo artigo do referido codigo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão :

Manoel Antonio de Oliveira e Felipe Santiago Bandeira, ambos soldados da 2º regimento de artilharia de posição, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Florentino João da Rosa, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 15 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento :

De £ 89-0-10, ou 1:402\$748 ao cambio de 15/15/64, a E. de Andrade, fornecimento para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro ultimo (aviso n. 4.060).

Requerimento despachado

Dia 18 de dezembro de 1906.

D. Josephina Lagden de Carvalho, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Luiz Adriano da Silva Carvalho, armzenista da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 18 do mez corrente foi concedida a E. Mezergues e Lucien Remy, francezes, industriaes, domiciliados nesta capital, por seus procuradores Buschmann & Comp., brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 26 de novembro ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo processo electrolytico para fabricar gaz oxygeno e hydrogeno, denominado *Electro-ayd.*»

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1906

Francisco Falcão e Victorio Falcão, representados por Mariette Duchemin, pedindo seja declarada caduca a carta-patente n. 4.704, de 27 de agosto do corrente anno, de que, concessionarios, visto haverem feito renuncia expressa do privilegio da invenção.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 1 do corrente mez, foi nomeado o bacharel Asclepiades Jambeiro para o logar de representante da Fazenda Nacional junto a este Ministerio, percebendo a remuneração que lhe competir.

Expediente de 18 de dezembro de 1906

Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas ter sido fixada em 10:000\$ a fiança do respectivo almoxarife.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias para serem restituídas ao engenheiro Raymundo Pereira da Silva vinte apolices que depositou como garantia de uma proposta para concessão da construção da estrada de ferro Madeira a Mamoré:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906.

Em consequencia do que propuzestes em officio n. 1.872, de 12 do corrente, autorizo a transferencia dos cereaes nacionaes—arroz, aveia, conteio, cevada, favas seccas, feijão, milho e painço, por tonelada, procedentes da Estação do Norte com destino á Central ou vice-versa, os sete primeiros da classe G, tarifa especial n. 1, e o ultimo da classe C, todos para a classe 7ª da tarifa n. 3, incluídas nesta classificação as despezas de carga e descarga.

Saúde e fraternidade.— *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Inspectoria Geral de Illuminação

SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE MEDIDORES

No mez de novembro foram aferidos 303 medidores, rendendo..... 1.555\$000
De janeiro a outubro foram aferidos 2.998 ditos, rendendo 15.989\$000

Total até 30 novembro 3.301 17.544\$000

Em igual periodo de 1905 3.270 17.003\$000

Diferença para mais em 1906 31..... 541\$000

Laboratorio e sala de photometria

Boletim

Mez de novembro 1906

Médias mensaes das experiencias feitas com o gaz da *Société Anonyme*

Analyse chimica:

Hydrogeneo sulfurado.....	0
Ammoniaco.....	traços
Anhydrido carbonico.....	4.4 %
Benzina.....	1.0 %
Hydrocarburetos pesados..	3.6 %
Oxygeneo.....	2.0 %

Poder illuminante :

	Velas
Maxima.....	10.280
Média.....	10.100
Mínima.....	10.000

Pressão :

Maxima.....	30m/m
Mínima.....	20m/m

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 63/3— Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906.

Junto remetto-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes, um exemplar do *Diario Official* de 12 do corrente, no qual se acha publicado o edital sobre as novas formulas de franquia que devem entrar em circulação em 12 de janeiro proximo vin-

douro, devendo o mesmo edital ser publicado na imprensa desse Estado, conforme os editaes anteriores.

Saúde e fraternidade.— O director geral, *J. C. de Miranda e Horta.*— Sr. administrador dos Correios de...

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procopio Maximiano, pedindo reembolso de um vale postal.—Junto o recibo do valb, sellado, e volte, querendo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.891, de 6 de dezembro, pagamento á diversas de 14:236\$725, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interores.—Avisos:

N. 4.764, de 7 de dezembro, pagamento de 43\$000, da folha de gratificações aos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 4.790, de 11 de dezembro, de 7:019\$050; das diarias do pessoal de nomeação do Governo, do director e de salarios dos sentenciados da Casa de Correção.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 151 A, de 14 de novembro, abono de 2:000\$ ao conselheiro Joaquim da Costa Barradas, de gratificação por serviços prestados.

Exercicios findos :

Requerimento de Antonio Dias de Pinna Mello, pagamento de 1:824\$255, de fornecimentos a Alfandega do Pará.

—Ministerio dos Negocios da Guerra—Avisos:

N. 723, de 22 de novembro, pagamento de 1:634\$011 a diversos, de fornecimentos;

N. 740, de 26, idem de 3:142\$269, idem idem ;

N. 748, de 30 de novembro, idem de 5:594\$129, idem idem ;

N. 758, de 3, idem de 25:353\$021, idem idem ;

N. 725, de 22, idem de 8:366\$030, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradic n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentás, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça Tiradentes n. 75; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rozende n. 2

sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua

Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia.
Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da segunda Camara em 18 de Dezembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador M. Ribeiro—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Celso Guimarães e Bulhões Pedreira.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 220—Relator, Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, José da Costa Ribeiro.—Concederam a ordem de soltura pedida, unanimemente.

N. 224—Relator, Sr. desembargador S. Pitanga; paciente, Arthur Pelegrino.—Concederam a ordem de soltura pedida, unanimemente.

N. 226—Relator, Sr. desembargador B. Pedreira; paciente, José Teixeira Ramos.—Concederam a ordem de soltura pedida, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 735—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, J. J. Gomes Brandão; agravado, Philets Bezerra.—Vencendo-se a preliminar de se tomar conhecimento do agravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Salvador Moniz, negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 656—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, José Marques de Miranda; agravado, o inventariante do espólio do finado contra-almirante Antonio Joaquim Moreira Marques.—Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser cumprido accordam anterior, appensando-se aos autos os da precatória a que se refere o presente agravo. Impedido o Sr. desembargador Miranda Ribeiro, presidiu o julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 741—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Frederico Gianini; agravados, Manoel Augusto de Souza Arates e outros.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 743—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, João Damasceno Marques Dias e outros; agravado, José Bento Alves de Carvalho.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 742—Desembargador Pitanga.

N. 744—Desembargador Muniz Barreto.

N. 746—Desembargador Bulhões Pedreira.

N. 753—Desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 751, 761 e 762.

EDTAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 208, appellante *The I. opoldina Railway Company, Limited*; appellados, Silvano Rocha e outros, terá logar na sessão da Segunda Camara no dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 18 de dezembro de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO INTERINO, A. PINTO

Despachos de 18 de dezembro de 1906

Inventarios

Fallecido, Manoel Moreira Gomes.—Digam os interessados ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro.—Digam os interessados, cada um em 48 horas, depois vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Antonio Joaquim Lopes de Almeida.—Julgados por sentença os calculos.

Fallecido, general Luiz Carlos da Costa Pimentel.—Vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Ernesto de Souza Reis Carvalho.—Idem.

Fallecido, Antonio Dias Ferreira.—Vista ao inventariante para requerer o que convier á bem do encerramento deste inventario, em 48 horas.

Fallecida, Elisabeth Martha Sanford Saunders.—Dê-se nova vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Manoel da Costa e Silva.—Digam os interessados, cada um em 48 horas, depois vista ao Dr. procurador seccional. Arbitrado os salarios dos avaliadores.

Fallecido, commendador Manoel Fernandes da Cunha Graça.—Julgada por sentença a partilha.

Justificação

Supplicante, D. Amelia Augusta R. Bravo.—Vista aos Drs. curador dos residuos e procurador seccional.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Despachos do dia 15 de dezembro de 1906

Fallencia

Hirdes Diez & Comp.—Vistos e examinados estes autos, decreto a fallencia da firma Hirdes, Diez & Comp. e, individualmente, dos socios solidarios Annibal Diez e Rodolpho Hirdes, estabelecidos á rua Goyaz n. 238, a datar de 12 de setembro do corrente anno para os effeitos legais. Nomeio syndico provisório Barros dos Santos & Comp. Publique-se na forma da lei.—Pagas as custas pela massa.

Liquidação

Lopes, Sá & Comp.—Prosiga-se.

Ação de dez dias

Autores, Janot, Rody & Comp.; réos, Dr. João do Rego Barros, José Domingues Mendes e Abel Teixeira Cardoso.—Cumpra-se o accordam do fls. 146.

Embargos

Embargante, Manoel Pereira, successor e cessionario de Manoel Pereira & Filho; embargado, João Dias da Costa.—Arbitro em 150\$ para cada um dos peritos.

Despachos do dia 17 de dezembro de 1906

Fallencias

Francisco Plastrina.—Defiro a petição de fls. 122

Magalhães & Brando.—Corrija-se a numeração de fls. 173 em diante.

Carlos Mathews Ferrera.—Digam o requerente e o supplicado sobre a promoção de fls. 32.

Liquidação

Hirdes, Diez & Comp.—Respondido o agravo.

Executivos hypothecarios

Exequente, Francisco Nicolau da Silva, inventariante da fallecida D. Mariana da Silva Moneda; executadas, DD. Thereza Maria de Jesus Guimarães e Maria Francisca de Jesus Guimarães.—Recebidos os embargos de terceiro senhor e possuidor oppostos a fls. 95, e na forma do art. 593 do Regulamento 737 de 25 de novembro de 1850, mando que se dê vista ao embargado por cinco dias, para contestação.

Exequente, D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca; executada D. Thereza de Jesus Barrozo Braga.—Cumprindo o accordam de fls. 147, reformo o despacho de fls. 131 para receber, como recibo, os embargos de fls. 98 para correrem em apartado, quanto ao predio n. 19 da Praça do Castello, e rejeito *in limine* os embargos de fls. 80 e 89 quanto ao predio n. 18 da mesma praça, para proseguir nos termos da execução.—Custas pelos agravos quanto aos embargos de fls. 80 e 89, e quanto áquelles, custas afinal.

Aggravos

Aggravante, Francisco Messias; agravado, Abilio Maia.—Baixem os presentes autos ao juizo *a quo*, para que se cumpra o disposto no art. 260 § 1º do regulamento n. 5.561 de 19 de junho de 1905, dando-se vista ao agravado para contraminuta.

Aggravante, Manoel Joaquim Alves Machado Mourão; agravado, João Francisco Pires.—Negado provimento ao agravo, interposto da decisao que recebeu com condemnação os embargos, que foi confirmada por ter sido proferida de accordo com a lei, e mandado remetter-se os autos á instancia inferior, depois de preenchidas as formalidades legais.

Carta testemunhavel

Aggravante, Carlos da Silva Rocha; agravado, o Juizo.—Cumpra-se o accordam de fls. 39.

Audiencia do dia 18 de dezembro de 1906

Fallencia

Hirdes Diez & Comp.—Nomeio fiscaes os credores Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira e M. Villela & Comp.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. João de Albuquerque Serejo; executados, João Carlos Muratori e sua mulher.—Julgados improcedentes e não provados os embargos oppostos a fls. 240 e condemnado o executado nas custas.

Execuções

Exequente, Manoel Joaquim de Araujo; executados, Lopes da Silva & Comp.—Tomando conhecimento da petição de fls. 83, faça-se a intimação requerida.—Recebo a

appellação tomada a fls. 87 v., no effeito devolutivo e marco o praso da lei para a sua apresentação á superior instancia.

Exequente, Banco da Republica do Brazil; executado, João Peixoto de Sousa.—Recebo a appellação tomada por termo a fls. 114 v. no effeito devolutivo e marco o praso da lei para a sua apresentação á superior instancia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO.—ESCRIVÃO, JOÃO ARNALDO DA SILVA FILHO

Dia 18 de dezembro de 1906

Fallencia

De Calil Mery.—Nomeado syndico o commerciante Joaquim da Silva Paranhos Filho, De Carlos Reynaldo Mosses.—Sobre o calculo de fls. 212, digam os interessados em 48 horas.

De J. Iribarne.—Sellados e preparados á conclusão.

De Calil Mery.—Nomeados fiscaes os credores Viuva Bento & Comp. e Calil Jacob.

Aggravo

2ª Pretoria

Aggravante, Domingos Peres Gonçalves; aggravado, José Augusto Miranda.—Sellados o preparados á conclusão.

Liquidação

Da firma Ferreira Braga & Comp.—Julgada dissolvida e em liquidação a firma social Ferreira Braga & Comp.

Embargos de terceiros

Embargante, Dr. João de J. Albuquerque Serejo; embargados João Reynaldo Coutinho & Comp.; syndicos provaveis da fallencia de Francisco da Costa Nunes.—Cumprase o accordam.

Ações ordinarias

Autor João Antonio Teixeira Bastos; réo Manoel Marinho da Cruz.—Sobre os documentos de fls. 219 a fls. 223 digam os embargantes de fls. 115 e 120, e assistente de fls. 129.

Autor Francisco Silveira Machado; réo José Alves Ferreira Zeca.—Em prova a causa de uma dilação de vinte dias.

Dez dias

Autor Banco da Republica do Brazil; réos José Agostinho dos Reis e Carlo Casati.—Sobre a petição de fls. 84 digam os peritos.

Autor Joaquim Torres Rocha; réo Coronel Affonso Arthur Borges Leal.—Sobre a excepção de fls. 11 diga o autor no praso legal.

Autores Oliveira Marques & Comp.; réo Dr. José Ferraz de Magalhães Castro.—Recebida a appellação interposta por termo a fls. 251 sómente no effeito devolutivo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Aggravos

(9ª Pretoria)

Aggravante, Leopoldo M. Vianna; aggravado, Raul da Silveira Caldeira.—Deu-se provimento ao recurso, para o qual o Dr. juiz a quó, reformando o seu despacho, desprezo in limine os embargos oppostos pelo réo aggravado.

Aggravante, Manoel Antunes Baptista; aggravados, D. Marianna Leite de Oliveira e Silva e outros.—Negado provimento ao recurso.

D'posito

Supplicante, José Lopes do Val; supplicado, Antonio Baptista da Camara.—Julgada extincta a acção.

Carta testemunhavel

Aggravante, Antonio Joaquim Marques.—Cumpra-se o accordão de fls. 26.

Executivos

Exequentes, Celita e Josepha; executada, D. Amelia Ribeiro da Motta.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Exequente, Campio do Campo y Amoeiro; executado, o espolio de Joaquim Gomes da Costa Teixeira.—Cumpra-se o accordão de fls. 136 e 137.

Ordinaria

Autor, Leonardo Fernandes da Fonseca Junior; réos, Antonio dos Santos e outros. Julgada procedente a acção sómente em relação ao ré Antonio Pereira dos Santos, que é condemnado no pagamento da quantia pedida, juros da móra estipulados e custas, e improcedente quanto ao réo Jeremias, que é absolvido do pedido e condemnado o autor nas custas respectivas.

Autora, The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited; réos, Vianna & Filho e outros.—Não procede a impugnação á vistoria requerida a fls. 52, que manda se proceda em dia e horas que forem designados.

Ação de dez dias

Autor, Antonio Teixeira Cardoso; ré, D. Maria Adelaide Portugal Sayão Lobato.—Recebida a annullação nos effeitos regulares.

Autora, Companhia Internacional Comercio e Industria; réo, João Pinto Ferreira Leite.—Cumprindo o accordão de fls. 154 v., reformo o despacho de fls. 134 a 135, para receber, como recebo, sem condemnación os embargos de fls. 97, que mando sejam contestados pela autora, querendo, proseguindo a causa o curso, na fórma da lei.

Fallencias

Fallido, Henrique Albernaz.—Nomeado syndico Irinen de Sá Oliveira Carvalho.

Fallidos, Vieira Bastos & Comp.—Arbitrada em 35\$ a importancia devida a cada um dos avaliadores.

Justificação

Justificante, Bernardo Santos & Comp.; justificado, José Antonio do Couto.—Defiro o requerido a fls. 21 pelo Dr. curador e marco o praso de cinco dias.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 18 de dezembro de 1906

Ações de dez dias

Autores, Paula Souza & Comp.; réos, Carlos Vianna e Augusto Antonio Vianna Junior.—Recebidos os embargos com condemnación.

Autores, Guimarães, Irmão & Comp.; réo, Manoel Ignacio Antunes da Silva.—Vista as partes para arrasoarem a final.

Justificação

Justificante, Izabel Candida da Costa Lima.—Ao Dr. representante da Fazenda.

Secção crime

Autora, a Justiça; ré, Risoleta Maria da Conceição (art. 400 do Codigo Penal).—Intime-se a accusada para apresentar defeza.

Autora, a Justiça; ré, Paulina Delphim (art. 399 do Codigo Penal).—Intime-se a accusada para apresentar defeza.

Autora, a Justiça; ré, Mathilde Joanna Affonso (art. 399 do Codigo Penal).—Intime-se a accusada para apresentar defeza.

Autora, a Justiça; ré, Dolores de Jesus Magalhães (art. 399 do Codigo Penal).—Intime-se a accusada para apresentar defeza.

Autora, a Justiça; ré, Maria Appolinaria (art. 400 do Codigo Penal).—Intime-se a accusada para apresentar defeza.

Autora, a Justiça; ré, Maria Luiza (artigo 399 do Codigo Penal).—Intime-se a accusada para apresentar defeza.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2ª praça, com o praso de 10 dias, com o abatimento de 10 % sobre a quantia de 5:000\$, preço pelo qual foi avaliado o predio n. 27 da rua General Caldwell, 2, feito o referido abatimento, via o dito predio á praça, pelo preço de 4:500\$; cujo predio pertencem em usufructo a D. Joaquina Ferreira dos Santos, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o praso de 10 dias, com o abatimento de 10 %, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico preço de venda e arrematação no dia 29 de dezembro de 1906, ás 12 horas do dia, ás portas do edificio do Forum, que funciona á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, o predio seguinte:—Avaliação. Casa terrea á rua General Caldwell n. 27, a qual mede de frente 20,00 e de fundo 26,15 e de quintal 8,00, este murado, de pedra e cal; a casa tem na frente duas janellas e tima porta, com portaes de cantaria; a sua construcção e as divisões de tijolo; dividida em duas salas, duas alcovas, um quarto, despensa e cozinha; forrada e assoalhada em parte; precisando toda a casa de concertos; avaliada em 5:000\$. Este predio vac á praça a requerimento do D. Joaquina Ferreira dos Santos, usufructuaria do dito predio, sendo o producto da referida venda convertido em apolices da divida publica, que serão opportunamente averbadas em nome da mesma D. Joaquina Ferreira dos Santos, com onus, que grava o referido immovel, tendo sido ouvido os interessados sobre a venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1906. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Hilario Lopes da Costa, estabelecido á rua do Cattete n. 193, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, para discutirem sobre a verificacão e classificacão dos créditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Scabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial, desta cidade o Rio de Janeiro, etc. :

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de Hilario Lopes da Costa, estabelecido á rua do Cattete n. 193, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 19 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, para dizerem sobre a verificacão e classificacão dos créditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidacão definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuracão e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de dezembro de 1906. Eu Francisco da Borja de Almeida Côr. Real, escrivão o subscrevi. — Cicero Scabra

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Taveira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 do corrente mez de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os créditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo um syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal, composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em mãos dos syndicos provisórios Dias Pereira & Reis, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma Taveira & Comp., sendo-lhe dirigida por parte dos syndicos provisórios a petição do teor seguinte: — Illmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial. Os syndicos provisórios da fallencia de Taveira & Comp., tendo concluido as diligencias preliminares, requerem que V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação dos credores nos termos do art. 47, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, Assim P. deferimento. Rio, 11 de dezembro de 1906.

Dias Pereira & Reis. (Estava devidamente s illada). — Despachio. Sim. Rio, 12 do dezembro de 1906. — T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Taveira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 do corrente mez de dezembro, ás duas horas da tarde, afim de proceder-se á verificacão dos créditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberando sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando, desde logo, os syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidacão do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em poder dos syndicos provisórios Dias Pereira & Reis, encontrados á rua do Hospicio n. 17, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas decisões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragrafos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e que para a concordata o preço que esteja ella aceita por numero do créditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de iguaes teores que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. José Afonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da junta revisora de jurados:

Faz saber que lhos foram remettidos, na forma do art. 97 do regulamento numero 5.561, de 19 de julho de 1905, as listas abaixo com os nomes dos cidadãos aptos para jurados e convida aos prejudicados reclamar contra a referida inscripção ou omissão dentro dos 10 dias, a se contar desta publicação:

(Continuado do n. 292)

Instituto Surdos Mudos

Antonio Joaquim de Moura e Silva.
Adriano Duque Estrada Azevedo (Dr.).
Benedicto Raymundo da Silva.
Candido Jucá.
João Alves dos Santos Lima (Dr.).
João Brazil Silvado (Dr.).
José Joaquim Ribeiro Lima.
José Ribello Leite Sobrinho.
Luiz Honorio da Silva.
Luiz Ribeiro.
Reginaldo José Alves.

Direcção da Industria

Antonio Manoel Xavier Bittencourt.
Alvaro Lyrio de Siqueira.
Aurelio Manoel Fernandes.
José Francisco Soares Filho.

José Crispiniano Valdetaro.
José Caetano de Oliveira.
João Rodrigues Chaves.
João José Fernandes Silva Sobrinho.
Julio Pompeu de Castro Albuquerque.
Raymundo Pereira e Souza.
Rubem Tavares.

Contabilidade da Guerra

Antonio Bruno de Oliveira.
Antonio Alves de Mello Cardoso.
Antonio Francisco Moreira de Queiroz.
Arthur da Silva Gusmão.
Arthur Trajana da Cruz Rangel.
Alberto Freire da Silva.
Alberto de Castro Neves.
Alfredo Ernesto de Souza.
Augusto Carlos de Souza.
Augusto Elyσιο de Souza.
Azarias de Azevedo.
Antenor Costa.
Aurelio Frederico Pereira Lima.
Carlos Corrêa da Silva Lage (general).
Carlos Joaquim Barbosa.
Carlos Lage Sayão.
Carlos Maigre Ferreira da Gama.
Claudio Ferreira dos Santos.
Constancio José Pimentel.
Eduardo da Cruz Rangel.
Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.
Ernesto Ferreira de Andrade.
Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
Guilherme Magno da Silva.
Henrique Corrêa dos Santos.
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
João Pio Alves da Silva.
João Rodrigue Gonçalves.
João Baptista Sebrão.
João dos Santos Ferreira da Rocha.
José Basilio Pyrrho.
José Alves Chavantes.
José Maria Gomes Braga.
José Innocencio de Miranda.
Joaquim Juvencio Petra de Barros.
Joaquim Antunes Lopes Lemos.
Jeronymo Braz das Trinas.
Luiz Jacintho Teixeira Campos.
Lauriano Laurentino das Trinas.
Lafayette Eugenio Valdetaro.
Lucano Reis.
Manoel Damasceno Barbosa.
Manoel Pindola da Costa.
Manoel Raymundo Cordeiro.
Mario da Silveira Lobo.
Mario Azambuja Neves.
Oscar Azambuja Neves.
Raul de Souza Mège.
Samuel Carvalho de Oliveira.
Tancredio Clodomiro R. de Vasconcellos.
Victor da Costa Vellez.

Caixa de Amortização

Antonio Dias Ferreira (Dr.).
Antonio Henriques da Silva Reis.
Antonio Luiz Machado Junior.
Antonio Barbosa dos Santos.
Antonio José Marques Zamith Junior.
Alfredo Lemos.
Alfredo Brito.
Alberto da Costa.
Alberto de Barros Franco.
Augusto Henrique Corrêa de Sá.
Amilear de Lemos.
Affonso Ramos Gomes.
Alexandre Pereira Lima.
Benevenuto de Oliveira.
Carlos Simões Prata.
Clemente José Mendes.
Diniz de Souza Martins.
Decio Fernandes Guimarães.
Eduardo Barbosa dos Santos.
Eduardo José de Macedo.
Emilio da Silva Guimarães.
Francisco Peixoto de Castro.
Francisco Samico.
Ferdinando de Faria Albernaz.
Gustavo de Mello Alvim.

José Gonçalves Amorim.
 José Magessi.
 José Armando Luiz de Azevedo.
 José Antonio Gonçalves Agra Junior.
 José Pinto da Silva.
 José de Lira e Oliveira.
 José Maria Velho da Silva Junior (Dr.).
 João José da Silva.
 João Barbosa dos Santos.
 João Antonio de Queiroga Rosa.
 Joaquim dos Santos Rangel.
 Luiz Carlos da Silva Peixoto.
 Luiz da Cunha e Silva.
 Laurenio Gelly.
 Leopoldo da Rosa Garcia.
 Manoel Candido de Leão.
 Manoel Saraiva de Carvalho.
 Manoel dos Santos.
 Marciano Lazaro de Azevedo e Silva.
 Nestor Augusto da Cunha.
 Ovidio Saraiva de Carvalho.
 Paulo de Aquino.
 Paulo Pyrrho.
 Paulino de Freitas.
 Raymundo Leitão Ferreira.
 Reynaldo da Costa Nogueira.
 Waldemar de Andrade.
 Wencesláu Bernardino Freire de Moura.

Contabilidade da Justiça e Interior

Arthur Adaucto Castello Branco.
 Arthur Moreira Lima.
 Adélino Augusto de Cerqueira Lima.
 Atila de Souto Galvão.
 Cleantho Jequiriçá.
 Ernesto Epaminondas de Castro.
 Eloy Guarany de Sampaio Góes.
 José Rodrigues Barbosa.
 José Vicente Gomes Flores Junior.
 João de Carvalho e Souza.
 Joaquim Alvaro Villar.
 Luiz Irineu Pereira da Silva.
 Luiz Augusto Drummond Alves.
 Luiz Ferreira Maciel.
 Luciano Augusto de Oliveira.
 Modesto Augusto de Oliveira.
 Pedro Guedes de Carvalho.
 Raymundo Pereira Caldas.

Contencioso do Thesouro Federal

Arthur Eugenio dos Santos Lima.
 Alberto Amaral de Souza (Dr.).
 Auto de Sá (bacharel).
 Carlos Augusto Naylor Junior (bacharel).
 Carlos Augusto Naylor (bacharel).
 Didimo Agapito Fernandes da Veiga (bacharel).
 Francisco Bustamante.
 Francisco Cavuto Emereciario (bacharel).
 Guilherme-Malaquias dos Santos.
 José Antico de Paula Candido (bacharel).
 José Pires Cordovil da Silveira.
 José Carlos Pereira de Azevedo.
 José Manoel Moreira Pacheco.
 José Rodrigues de Carvalho.
 João Marciano Oliveira da Silva (bacharel).
 Manoel Leite Pereira Bastos.
 Moysés de Miranda.

Inspectoria da Illuminação

Alfredo de Azevedo Marques (Dr.).
 Alfredo da Rocha Moreira.
 Carlos Gustavo de Miranda Ribeiro.
 Felinto Brandão.
 Joaquim de Castro Barbosa.
 Joaquim Firmino dos Reis.
 João Gregorio Vieira de Castro.
 Julio Delamare Koeler (Dr.).
 Manoel Moreira da Silva.
 Noel de Almeida Baptista.
 Oscar Mafaldo de Oliveira (Dr.).
 Rodolpho Riegel.
 Silverio Gonzaga de Souza Amorim.
 Theophilo Nolasco de Almeida (Dr.).

Directoria do Interior

Arminio do Mello Franco.
 Arthur Coelho Cintra (bacharel).
 Arthur Herculano de Almeida.
 Augusto Carlos Moreira Guimarães (bacharel).
 Adolpho Pereira da Motta.
 Alexandre Soares de Mello (bacharel).
 Boaventura Pinto Linger.
 Bento José Victorino de Barros.
 Candido Augusto Coelho da Rosa.
 Eugenio Barbosa de Barros.
 Francisco de Paula Santiago.
 José Bonifacio de Almeida Salles (bacharel).
 Luiz Alvaro Bordini (bacharel).
 Manoel de Barros Barreto.
 Manoel Ferreira de Araujo e Silva.
 Mathias Pereira.

Directoria das Rendis Publicas

Antonio F. Cardoso de Menezes e Souza (Dr.).
 Antonio Oscar Tavares da Costa.
 Antonio Gitiirana.
 Antonio Maria Alberto de Araujo.
 Augelo de Oliveira Bevilacqua.
 Arnolpho Nolasco de Rezende.
 Aeylino Rufino de Mattes Junior.
 Alvaro Augusto Moreira.
 Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.
 Christino do Valle (Dr.).
 Caetano Luiz Machado Junior.
 Francisco dos Santos Marques.
 Francisco Alves Freitas.
 Guilherme Nicoll.
 Italo Peitterle.
 João Paulo da Cruz Romano.
 João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.
 João Monteiro de Barros.
 João Caetano de Oliveira Aguiar.
 João Duarte Lisboa Serra.
 João Evangelista da Silva.
 José da Costa Vieira.
 José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.
 José Adolpho Pereira de Amarante Junior.
 José Alves Carneiro.
 José Candido da Costa.
 Jacintho Adolpho de Aguillar Pantoja (Dr.).
 Jovino Barral da Fonseca.
 Luiz Antonio Alves de Carvalho.
 Luiz de Menezes Machado.
 Lucas Monteiro de Almeida.
 Manoel Coelho de Souza Oliveira.
 Manoel Paes de Oliveira.
 Manoel do Carmo Ferreira Chaves.
 Mario Motta Corrêa.
 Pedro Duarte Muniz.
 Raul da Motta Pragana.
 Raul de Moraes Cabet.
 Victoriano Pereira de Barros.

Directoria Ministerio Exterior

Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio Pereira de Miranda.
 Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
 Arthur Eduardo Raoux Briggs.
 Arino Ferreira Pinto.
 Americo Ventura Rodrigues.
 Carlos Ferreira de Araujo.
 Carlos Pinto da Costa.
 Ernesto Augusto Ferreira.
 Eugenio Ferraz de Abreu.
 Frederico Affonso Carvalho.
 Gregorio Pecegueiro do Amaral.
 Henrique Pecegueiro do Amaral.
 Henrique José de Saules.
 Herculano de Mendonça Cunha.
 José de Abreu Aibano.
 José Maria do Campos Parada.
 José Alexandrino de Oliveira.
 José Antonio de Espinheiro.
 Joaquim Fernandes de Sá.
 Joaquim Thomaz do Amaral.

João Ventura Rodrigues.
 Jayme Macario Madureira.
 Luiz Leopoldo Fernan les Pinheiro.
 Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
 Lucillo Antonio da Cunha Bueno.
 Manoel Raymundo de Menezes.
 Miguel José da Costa.
 Napoleão Reys.
 Paulino José Soares Pereira.
 Raul Adalberto de Campos.
 Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral.
 Vital do Espirito Santo Fontenelle.
 Zacarias de Góes Carvalho.

Bibliotheca Nacional

Antonio Jansen do Paço (bacharel).
 Antonio Pereira Agrell.
 Antonio Luiz Pinto Montenegro.
 Aurelio Lopes de Souza (Dr.).
 Alfredo Borges Monteiro.
 Alfredo Mariano de Oliveira.
 Alfredo Napoleão Serpa Filho.
 Alexandre Ludgero Vaz Sodré.
 Bernardo de Souza Franco Gualyba.
 Carlos Peixoto.
 Constancio Antonio Alves (Dr.).
 Eugenio Teixeira de Macedo.
 Eluardo Vidal.
 Francisco Luiz Travassos.
 João Gomes do Rego.
 João Carlos de Carvalho.
 Joaquim Torquato Soares da Camara.
 Julio Cesar de Moraes.
 Manoel Cicero Peregrino da Silva (Dr.).
 Mario Behring.
 Miguel Daltro Santos (bacharel).

Thesouro

Antonio de Araujo Lima Macedo.
 Alvaro de Castro Lima Nogueira.
 Alvaro Rodrigues Barbosa.
 Aristides Figueiredo.
 Adalberto Cortes.
 Alberto do Campos Moura.
 Bertholdo Augusto da Cruz.
 Carlos Proença Gomes.
 Candido Costa.
 Cicero de Andrade Guimarães.
 Eurico da Costa Rodrigues.
 Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.
 Galdino da Silva Barbosa.
 José Antonio Corrêa de Araujo.
 José Alcico da Costa e Cunha (bacharel).
 João Alve da Visitação.
 Luiz Vossio Brigido (bacharel).
 Luiz Valle de Almeida.
 Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel de Paula Alvarenga.
 Oscar Peckot.
 Ruy José Rodrigues de Oliveira.
 Turibio Guerra.
 Tobias Candido Reis.
 Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho.
 Wladimir von Doellinger.

Archivo Publico

Antonio Carlos Chichorro da Gama (Dr.).
 Antonio de Freitas Paiva (Dr.).
 Arthur Franklin de Azambuja Neves.
 Armando Esteves.
 Alexandre Maximiliano Kitzinger.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Francisco de Gusmão Castello Branco.
 João Bernardo da Cruz Junior.
 Manoel José de Lacerda.

Dado, passado e por mim assignado nesta Capital, aos 13 de dezembro de 1906. E eu, Acicio Buarque de Gusmão, 1º escrivão de Jury, o subscr. evl. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Quarta Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. João Baptista Augusto Marques, juiz 1º supplente da Quarta Pretoria do Distrito Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que no dia 9 de janeiro do anno proximo futuro, depois da audiencia deste juizo, que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditorios venderá em praça a quem mais der, e maior lance offerecer acima da avaliação, uma 15ª parte do prédio n. 29 da rua do Senador Dantas, pertencente a D. Josephina de Abreu Monteiro, a requerimento de Antonio da Cunha Ferreira Leite, nos autos do execução que move contra a mesma D. Josephina de Abreu Monteiro, cujo prédio tem a descrição seguinte: Prédio de sobrado a rua Senador Dantas n. 29, medindo de frente 8^m por 14^m, 90 de fundos, com entrada ao lado por um jarlim cercado de gradil de ferro, com um portão de ferro e columnas de cantaria, medindo pela frente 3^m, 40; sua construção quer no andar terreo que tem tres janellas com portadas revestidas de cimento, quer no andar superior que tambem tem tres janellas com o mesmo revestimento; é de pedra e cal e divisões internas de estuque. O andar terreo é dividido em sala de visitas, saleta de entrada, sala de jantar, copa e cosinha, havendo na saleta, uma escada de volta que dá accessõ para o andar superior e é todo forrado e assoalhado. O andar superior tem uma galeria da escada e é dividido em 4 commodos tambem todo forrado e assoalhado. Ao lado esquerdo deste prédio existe um corredor descoberto, todo ladrilhado com 9^m de comprimento por 1^m e 60 de largura. Ha um quintal nos fundos do prédio em forma de triangulo, tendo de comprimento 12^m por 3^m e 60 na largura média; neste quintal existe um alpendre construido de tijolo de frontal e coberto de telhas francezas, medindo de comprimento 4^m e 60 por 2^m e 40 de largura e dividido em dous commodos assoalhados e forrados; existe mais um pequeno compartimento com banheiro e latrina. Acha-se avaliado este prédio em 30:000\$ sendo portanto a decima quinta parte do valor de 2:000\$ acima de cuja quantia deve ser feito o lance. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e outro de igual teor para serem publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 17 de dezembro de 1906. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.—*João Baptista Augusto Marques.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.976

Oscar Philippe & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 56, com commercio de fazendas, adoptam, para distinguir o morim do seu commercio, a marca supra, que consiste na figura de uma mulher estendendo o lençol em uma cama, que se acha sob um docel. Na parte inferior vê-se um ornato, cortado verticalmente pelos dizeres «40 metros». Esta marca poderá variar em cores e dimensões affim de garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1906.—*Oscar Philippe & Comp., G. Brune.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 2 horas de 6 de dezembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.976, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagarão no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.977

Oscar Philippe & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 56, com commercio de fazendas, adoptam, para distinguir o morim do seu commercio, a marca supra, que consiste em um escudo dividido em quatro partes, duas contendo uma luva e as outras um ramo florido. Exterior e superiormente vê-se a palavra «Superior»; inferiormente os dizeres «White-Sheeting—N. 6—20 Mts.» sobre u na faixa. Esta marca poderá variar em cores e dimensões, affim de garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1903.—*Oscar Philippe & Comp., G. Brune.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 2 horas da tarde de 7 de dezembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.977, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagarão no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.978

Baptista, Tavares & Comp., estabelecidos á travessa de S. Francisco de Paula n. 12, com commercio de perfumarias e artigos de phantasia, adoptam, para distinguir sabonetes, perfumarias e todos os artigos de seu commercio, a marca supra, que consiste em um rotulo guardado ou não de filetes, lendo-se-lhe o titulo «A' Ninon». Esta marca, que poderá variar em cores, formas e dimensões, será tambem usada na fachada do seu estabelecimento affim de garantir seus direitos de propriedade e commercio. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1903.—*Baptista, Tavares & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do dia 11 de dezembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.978, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagarão no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Deposito da marca registrada n. 41

Certifico que a marca pertencente a Juvenio Silva, Gomes & Comp., registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob n. 41, foi depositada nesta junta, em 13 de dezembro do corrente anno, com a folha *Minas Geraes* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de dezembro de 1906.—*Honorio de Campos, official-maior.*

NOTICIARIO

«Diario Official»—Por abundancia de materia nas actas das sessões do Congresso, o *Diario Official* será hoje distribuido em primeiro lugar e mais tarde o *Diario do Congresso Nacional.*

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames de 17 do corrente, foi o seguinte:

Violino (1º periodo)—Aprovado plenamente, grão 6: Philadelpho Martins de Lima.

Inhabilitados cinco.
2º periodo—Aprovados: com distincção, grão 10: Consuelo Leal Ferreira; plenamente, grão 9, Gentil Isaias de Oliveira; grão 7, Horacio dos Santos Machado e Francisco Teixeira Marques; simplesmente, grão 3, Herminia Cecilia de Carvalho.

3º periodo—Aprovados, plenamente, grão 6, Tiberio Cancelli; simplesmente, grão 4, Oncida Joppert da Silva.

4º periodo—Aprovada plenamente, grão 9, Helena Oscar Guimarães.

5º periodo—Aprovado, com distincção, grão 10, Orlando Frederico.

Solfejo (2º periodo)—Aprovados, plenamente, grão 7, Estella Borges Moreira, Carmen de Almeida Dias e Biancolina de Menezes Valladão; simplesmente, grão 5, Anthéa Cartucho; grão 3, Cecilia Alves Pereira da Rocha; grão 2, Alvaro de Castro.

Inhabilitados 14.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem, 18 do corrente, foi o seguinte:

Curso geral (regulamento de 1874) 1ª cadeira do 2º anno (Mecanica racional)—Houve um reprovado.

Curso fundamental (regulamento de 1901) 3ª cadeira do 3º anno (Physica molecular, etc.)—Aprovados: plenamente, Ernani Simões Corrêa e Octavio Alves Ribeiro da Cunha; simplesmente, Reginaldo Marques Pardinho. Houve dous reprovados.

1ª cadeira do 2º anno (Mecanica racional)—Aprovados: plenamente, Sergio Luiz de Seixas Corrêa; simplesmente, José Pinto Meira de Vasconcellos, Flavio Lyra da Silva e Eduardo de Vasconcellos Pederneiras.

Aula do 2º anno (Desenho topographico)—Aprovados: plenamente, Augusto Hor Meyel Alvarez, Honorio Bicalho Hungria, João Victor Pacheco, Alvaro de Lacorda Cardoso, Mauricio Morand e Paulo de Andrada Martins Costa; simplesmente, Mario Dutra de Oliveira Torres e Herminio Malheiros Fernandes Silva.

Aula do 3º anno (Desenho de cartas geodesicas e de mecanismos)—Aprovados: plenamente, José Carneiro de Hollanda Chacon, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz e Octavio Guinle; simplesmente, Luiz Gastão da Silva Cunha.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) 1ª cadeira do 2º anno (Architectura)—Aprovados: plenamente, Domingos de Menezes, Eurico Monteiro de Mattos e Carlos de Mello Menezes; simplesmente, Alberto de Queiroz e Luiz Leite e Otílica.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dórs, em Cascadura, foi, no dia 17 do mez corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.007	604	1.611
Entraram.....	32	20	52
Sahiram.....	34	22	56
Falleceram....	6	5	11
Existem.....	999	597	1.596

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 991 consultantes, para os quaes se aviaram 1.152 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

Imprensa Nacional - Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues no mez de outubro de 1906 :

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	CHAPAS DE STEELOTYPIA E GALVANOPLASTIA	SOMMA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA										
Alfandega do Rio de Janeiro.....	51.400	—	—	—	—	—	—	—	1.040\$800	
Caixa de Amortização.....	504	123	—	3	—	18	—	—	1.087\$900	
Directoria da Contabilidade.....	—	—	441	6	—	1	—	—	4.331\$300	
Directoria do Contencioso.....	—	—	—	—	—	2	—	—	19.000	
Directoria do Expediente.....	15.950	—	—	12	500	2	4	—	355\$200	
Directoria das Rendas Publicas...	—	—	—	—	—	2	28	—	5\$400	
Estatistica Commercial.....	280.050	—	—	40	500	—	—	—	2.898\$200	
Laboratorio Nacional de Analyses	—	75	—	15	—	—	—	—	470\$900	
Recebedoria do Rio de Janeiro...	15.000	4	—	231	—	2	—	—	2.852\$300	13.120\$400
MINISTERIO DA GUERRA										
Arsenal de Guerra da Capital.....	1.000	—	—	—	—	—	—	—	43\$500	
Escola de Estado-Maior.....	1.500	—	—	—	—	2	—	—	70\$000	
Fabrica de Polvora da Estrella...	—	—	—	3	—	—	—	—	25\$400	
Estado-Maior do Exercito.....	—	—	2.400	—	—	—	—	—	254\$700	
Hospital Central do Exercito.....	—	—	—	2	—	—	—	—	220\$500	
Intendencia Geral da Guerra.....	6.000	50	—	1	—	4	—	—	638\$500	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	180.000	—	—	—	—	—	—	—	831\$600	
Secretaria da Guerra.....	—	—	1.000	—	—	10	—	—	2.231\$600	
Servico Sanitario do Exercito....	10.000	—	—	—	—	—	—	—	680\$700	5.232\$300
MINISTERIO DA INDUSTRIA										
Directoria Geral dos Correios....	541.000	210	5.800	50	—	108	—	—	9.652\$755	
Estrada de Ferro Central do Brazil	224.000	4.200	—	176	155.000	1	—	—	12.942\$735	
Inspeção Goral das Obras Publicas	—	—	—	—	1.000	—	—	—	40\$600	
Observatorio Astronomico.....	2.000	—	—	—	—	—	—	—	20\$300	
Secretaria da Industria.....	—	—	304	1	—	—	2	—	197\$600	22.863\$100
MINISTERIO DA JUSTIÇA										
Camara dos Deputados.....	75.740	—	1.000	—	—	—	—	—	10.794\$100	
Côrto de Appellação.....	—	—	—	—	—	—	7	—	17\$300	
Directoria Geral de Saude Publica	5.053	—	700	4	—	140	—	—	2.671\$800	
Escola Polytechnica.....	—	—	50	—	—	—	—	—	58\$900	
Hospicio Nacional de Alienados...	—	—	—	10	—	—	—	—	250\$000	
Internato do Gymnasio Nacional..	1.100	—	—	—	—	—	—	—	41\$400	
Secretaria da Justiça.....	—	—	1.000	—	—	5	48	—	708\$500	
Secretaria da Presidencia da Republica.....	100	—	—	—	—	2	—	—	73\$800	
Secretaria da Policia.....	10.000	115	—	11	—	30	—	—	1.302\$300	
Secretaria do Senado Federal....	—	—	—	—	—	10	—	—	46\$600	
Senado Federal.....	21.554	—	—	—	—	—	—	—	1.677\$400	17.702\$200
MINISTERIO DA MARINHA										
Capitania do Porto.....	3.000	—	—	2	—	—	—	—	150\$800	
Contadoria da Marinha.....	6.000	—	20	10	—	—	20	—	414\$400	
Corpo de Marinheiros Nacionaes.	3.200	—	—	1	—	—	—	—	438\$800	
Commissariado Geral da Armada.	500	—	500	—	—	—	—	—	105\$000	
Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.....	—	—	—	3	—	—	—	—	96\$700	
Quartel General da Marinha....	—	—	13.200	—	—	315	—	—	966\$100	
Repartição da Carta Maritima...	—	—	600	—	—	—	—	—	643\$000	
Secretaria do Conselho Naval....	—	—	—	—	—	15	—	—	18\$800	
Secretaria de Marinha.....	500	—	800	1	—	—	—	—	404\$100	3.410\$900
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES										
Secretaria do Exterior.....	10.499	—	18.525	—	250	73	—	—	14.830\$500	14.830\$500
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Alfandega da Bahia.....	100.000	—	—	—	—	—	—	—	2.000\$000	
Alfandega de Manaus.....	—	—	—	—	—	—	26	—	74\$500	
Alfandega de Uruguayana.....	—	—	—	—	—	—	1	—	14\$000	
Delegacia Fiscal em Paralyba....	—	—	—	—	—	—	33	—	297\$000	
Delegacia Fiscal em S. Paulo....	—	—	—	—	—	—	6	—	38\$500	2.424\$000
Particulares.....	—	—	1.500	—	—	12	—	—	4.729\$118	4.729\$118
Total.....	1.575.650	4.779	47.840	582	157.250	754	175			84.318\$908

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional.
Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de dezembro de 1906 (segunda-feira.)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	756.74	22.2	15.88	79.9	ENE	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	756.22	21.9	15.70	80.7	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.19	21.7	15.98	81.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.07	21.5	15.62	82.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.15	21.5	16.47	85.0	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.33	21.9	16.91	85.0	Calma	0	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	7....	756.65	22.4	15.92	79.0	ESE	3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	8....	756.68	24.4	16.40	72.0	SE	3	Bom	—	—	9	—	—	—	—	—
	9....	756.86	24.9	17.18	73.6	N	2	Bom	CK.K.K.KN	—	9	—	—	—	—	—
	10....	756.64	26.0	17.20	69.0	N	2	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—
	11....	756.20	25.7	17.06	68.8	SE	4	Sombrio	—	—	9	—	—	—	—	—
	12....	756.06	25.8	17.86	72.3	SE	5	Bom	CK.K.K.S	—	9	—	—	3.20	—	—
	13....	755.76	25.4	17.42	71.0	SSE	5	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	14....	755.01	25.0	17.12	72.6	SSE	6	Bom	—	—	9	—	—	—	—	—
	15....	754.25	25.4	17.56	73.0	S	5	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	16....	753.87	25.0	17.49	74.0	SSE	5	Bom	—	—	7	—	—	—	—	—
	17....	753.97	25.0	17.49	74.0	S	5	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	18....	754.37	24.0	17.38	78.4	S	5	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	19....	754.77	23.6	16.90	78.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	20....	755.24	23.6	16.90	78.0	ENE	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	21....	755.78	22.3	17.69	88.0	ESE	1	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	4.31
	22....	756.05	22.1	17.47	88.8	ESE	1	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	23....	756.09	22.4	17.63	88.0	NNE	1	Encoberto	—	—	10	26.8	26.8	21.0	—	—
	24....	757.42	22.5	17.57	87.0	NNE	1	—	—	—	10	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL— Declinação=8° 59' 15" NW

Capital Federal, 18 de dezembro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m	°	m/m	°	S. Paulo.....	m/m	°	m/m	°
S. Luiz.....	—	—	—	21.00	Santos.....	760.39	20.0	13.19	21.70
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Paranaguá.....	760.23	26.0	15.42	23.75
Fortaleza.....	761.29	29.4	18.47	23.05	Curityba.....	760.99	27.5	21.03	25.85
Natal.....	761.90	26.3	19.99	27.65	Guarapuava.....	753.47	23.1	14.96	23.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.28	28.8	19.58	26.00	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	760.21	24.5	8.95	26.30	Florianopolis.....	760.45	25.9	20.06	25.00
Maceió.....	—	—	—	27.25	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	761.95	27.2	20.71	26.45	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	764.90	28.3	22.16	25.55	Porto Alegre.....	757.18	25.5	20.88	27.65
S. Salvador.....	762.58	23.4	20.64	24.20	Santa Maria.....	756.45	26.5	16.02	28.00
Cuyabá.....	764.25	28.0	19.34	26.10	Bagé.....	?	31.0	18.87	27.75
Uberaba.....	760.94	24.0	18.43	25.50	Rio Grande.....	—	—	—	—
Victoria.....	761.49	21.0	20.27	24.40	Cordoba.....	—	—	—	—
Barbacena.....	761.54	19.6	11.94	24.35	Rosario.....	—	—	—	—
Juiz-de-Fóra.....	760.85	23.0	17.27	22.50	Mendoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	759.73	25.0	14.32	22.25	Buenos Aires.....	753.00	25.0	18.72	21.50
Capital (Rio).....	761.26	24.8	17.93	23.90	Montevideo.....	753.00	23.2	13.72	22.80

Na Victoria choveu e chuvecou no correr da noite de hontem. Na manhã de hoje chuviscou.
Em Barbacena trovejou na tarde de hontem.
Em Florianopolis trovejou e cahiram aguaceiros na tarde de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a melhorar. Ventos fracos do quadrante de SE.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.
Até às 2 hs. 1/2 p. nr. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 13 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.8	26.0	18.1	73	3.3	NE	0.5	C. CK	
4 h. m.....	755.1	24.9	18.8	80	3.3	NE	0.8	C. CK	
7 h. m.....	753.5	21.4	19.4	80	3.3	NE	0.4	C. CK	
10 h. m.....	755.9	28.2	20.4	71	2.0	SSE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	754.8	26.2	18.5	74	6.7	SSE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	753.2	29.0	16.8	57	10.0	SSE	0.1	SK	
7 h. t.....	752.6	29.3	18.0	60	4.3	S	0.2	CK	
10 h. t.....	753.8	28.8	18.8	64	1.7	W	0.3	—	
Médias.....	754.46	27.23	18.65	69.9	4.3		0.3		

Temperatura: maxima, ás 9 1/4 hs. T, 29.4; minima, ás 3 hs. 3/4, M, 24.4—Evaporação em 24 horas, 4.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação: 11 hs. 40 m. 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 15 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.1	25.2	18.4	77	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	752.5	24.2	19.0	85	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	752.7	24.5	19.2	85	1.9	NW	1.0	C. CK. KN	
10 h. m.....	755.3	23.1	17.9	85	2.2	SW	1.0	N.	
1 h. t.....	754.7	24.8	15.8	68	3.6	SW	0.7	CK. K. N.	
4 h. t.....	754.3	24.4	16.4	72	5.0	SE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	755.0	24.0	15.5	74	1.4	SW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	756.7	22.6	17.2	84	3.6	NW	1.0	KN, N	
Médias.....	754.29	24.10	17.55	78.8	2.5		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/2 T, 26.0; minima, ás 9 hs. 3/4 M, 22.5—Evaporação em 24 hs., 3.0.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação: 2 hs. 45 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite, 19m/m00.—Total em 24 horas, 19m/m00.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 16 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Céo		Ventos		Phenomenos diversos
					Fracção	Nuvens	Velocidade	Direcção	
1 h. m.....	755.8	21.4	16.2	86	5.9	NW.	1.0	CR. KK	
4 h. m.....	755.0	21.4	16.3	84	1.3	NW.	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	756.0	21.8	16.3	84	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	756.9	22.6	15.4	76	5.0	SSE.	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	756.2	23.7	14.6	67	6.3	SE.	0.9	CK. KN. N	
4 h. t.....	754.7	23.4	16.3	77	7.7	SE.	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	755.7	22.9	15.2	74	6.7	SSE.	1.0	KN. N	
10 h. t.....	756.8	22.6	15.6	77	1.9	E.	1.0	K. KN	
Médias.....	755.89	22.53	15.74	78.4	4.4		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 3/4, T, 23.8; minima, ás 6 hs. M, 20.8.—Evaporação em 24 horas, 2.4.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação: 2 hs. 12 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 3m/m47.—Total em 24 horas, 3m/m47.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Nile*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Indiana*, para Santos, Rio Grande do Sul e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo *Ratiaya*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Castilian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o interior até ás 8.

Pelo *União*, para Pernambuco, Mossoró e Macaú, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã :

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Aymoré*, para Victoria, Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 17 do mez corrente, 38 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	3
—	
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	25
—	
Do sexo masculino.....	13
—	
Do sexo feminino.....	38
—	
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	18
—	
Menores de 12 annos.....	68
—	
Indigentes.....	17

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de dezembro de 1906.....	4.845:889\$835
Idem do dia 18 :	
Em papel.. 214:635\$632	
Em ouro.... 146:293\$124	360:928\$756
	<hr/>
	5.206:818\$591
<hr/>	
Em igual periodo de 1905..	4.476:457\$513

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de dezembro de 1906

Interior.....	71:137\$092
Consumo:	
Fumo.....	4:649\$000
Bebidas.....	758\$400
Calçado.....	1:645\$000
Perfumarias...	278\$000
Especialidades	
pharmaceuticas.....	570\$000
Vinagre.....	288\$000
Conservas.....	100\$000
Chapéos.....	1:870\$000
Tecidos.....	8:300\$000
Registro.....	140\$000
	<hr/>
	18:598\$400
<hr/>	
Extraordinaria.....	9:112\$042
Deposito.....	162\$000
Renda com applicação especial.....	1:063\$426
	<hr/>
Total.....	100:972\$960
<hr/>	
Renda de 1 a 17 de dezembro de 1906.....	1.065:948\$050
	<hr/>
	1.166:921\$010
<hr/>	
Em igual periodo de 1905....	1.017:755\$604

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de tres mezes a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da sexta secção dos cursos desta escola.

De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes matérias :

Hydraulica: liquidos e gases, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola;

Estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos;

Machinas motrizes e operatrizes, precedido o seu estudo do dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Codigdo dos Institutos Officiaes de Ensino superior e secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906. — *João Cancio Pavao*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director, faço publico que, amanhã, quarta-feira 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs. :

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Fernando de Abreu Coutinho.
Cesar Maurity da Cunha Menezes.
Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

3ª cadeira do 1º anno (estradas)

Virgilio Alves Corrêa Filho.
Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.
Benjamin do Montê.
Carlos da Gama Lobo.
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906. — *João Cancio Pavao*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PRIMEIRA ÉPOCA

Quinta feira, 20 do corrente, ás 10 horas, serão chamados ás provas oraes os seguintes alumnos :

2º anno — linguas

Mario Goncalves.
Heitor Pimenta.
Carlos Manhães.
Octavio Silva.
Octavio Soares.
Henrique Martia.
Durval Guimarães.
Albino de Oliveira.
Alvaro Rocha.
Lerac de Sá.
Pedro Carvalho Filho.
Miguel Pimenta.

2º anno — sciencia

Antonio Carvalho.
Costa Tibau.
Gastão Gouvêa.
Mendes Campos.
Victoriano Moreira.
Rubem de Vasconcellos.
Arthur Motta.
José Penido.
Edgard Vieira.
Moracs e Silva.
Nicolão Mendês.
Raul Brandão.
Nelson Pessoa.

1º anno — linguas

Primeira turma suplementar:

Antenor do Andrade.
Horacio Lima e Silva.
João Paes.
Ernesto Cony.
Albino da Fonseca.
Joaquim Barrozo.
Joaquim de Oliveira.
Alcides Coutinho.
Aniceto de Carvalho.
José Vidal.
Francisco Barata.
Antonio Pinheiro Filho.
Henrique Esteves.

Segunda turma suplementar

Mendes da Costa.
Nilo Figueiredo.
Danton de Carvalho.
Fausto Farias.
Halley Hollanda.
Carlos Campeão.
Heitor Murat.
Mário Corrêa de Sá.
Bezerra de Freitas.
Adahil Serqueira.
Alípio Machado.
Armando Ramos.

Tercera turma suplementar

Osman Leite.
Ruben Margal.
Short Vieira.
Fernando Silva.
Waldemar Cintra.
Renato Lima.
Rodolpho Tinoco.
Manoel Macedo.
José Martins Sampaio.
Oswaldo Faria Pereira.
João Faria Pereira.
Oldemar Lemos.

2º anno, sciencias

1ª turma suplementar:

Philadelpho Azevedo.
Velho da Silva.
Glaucete Cunha.
Woolf Teixeira.
Costa Pereira.
Hygino Durão.
Alberto Ferreira.
Ernesto de Souza.
Euclydes da Silva.
Candidiano Lima.
Moreira Rego.
Irineu Silva.

2ª turma suplementar:

Alamiro Martins.
Oswald Galvão.
Oswaldo Oliveira.
Ulysses de Moraes.
Syrius de Almeida.
Monteiro Netto.
Octacilio Ferreira.
Jorge Corrêa de Sá.
Paulo da Silva.
João Coelho Filho.
Edgard Rosa.
Joaquim Gomes.
Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 18 de dezembro de 1906. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Quinta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

1º anno (1ª turma suplementar): desenho;

2º anno: portuguez;
2º anno, 2ª turma, desenho;
3º anno: desenho;
4º anno: francez e portuguez;
5º anno: historia universal e physica e chimica;
6º anno: physica e chimica e historia do Brazil.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de dezembro de 1906. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 19 do corrente, ás 10 horas, se effectuarão os exames de promoção de harpa, violoncello e contrabaixo.

As listas de chamadas acham-se afixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, em 13 de dezembro de 1906. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escola de Minas

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção que nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras: 2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—*Mecanica applicada: cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermodynamica. Machinas motrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial. *Navegação interior. Portos de mar. Phares. Hydraulica agricola. Abastecimento d'agua e esgotos.*

Os candidatos deverão satisfazer as disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Coligo dos Institutos Officiaes de ensino superior e secundario (decreto n. 3.800 de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1903. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Policia do Districto Federal

A secretaria de policia do Districto Federal precisa contractar, para o serviço da guarda civil, o seguinte: jaquetão de panno azul ferrete; unidade; calça idem, idem; capote idem, idem; bonet com emblema idem, idem; gravata de seda preta idem; luvas brancas de fio de Escossia, idem; jaquetão de brim pardo, idem; calça de brim branco, idem; capa idem para bonet, idem; capa de oleado para bonet, idem; polainas de brim branco, par: distin tivo de metal amarello, unidade jaquetão de brim branco para fiscoes idem; e armação de couro para bonet, idem.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, no dia 21 do corrente, ao meio-dia, apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, com os preços da unidade, por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os concorrentes devem, porém, até a vespera daquelle dia, habilitar-se para essa concorrência por meio de requerimento a que acompanharão documentos, provando

serem negociantes matriculados, estarem quites do imposto da respectiva casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido; depositando no cofre da policia, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1.000\$, que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o próponente acceito não comparecer a effectuar aquelle acto.

Além de outras informações, que serão ministradas aos interessados, desde já se lhes previne que a roupa será feita sob medida, entregue dentro do prazo maximo de oito dias, sob pena de multa de 10\$ por dia excedido daquelle prazo, e que o pagamento será feito na thesouraria da policia, mediante o desconto da quinta parte dos vencimentos liquidos de cada guarda.

Previne-se tambem que o concorrente preferido, pelos fornecimentos que fizer, a contar de janeiro em diante, só começará a ser indemnizado depois que os actuaes fornecedores ficarem pagos dos fornecimentos feitos até 31 do corrente, bem como depositará na mesma thesouraria a quantia de 3.000\$ para garantia da boa execução do fornecimento, a qual, não cumprida essa exigencia, reverterá tambem em beneficio da Fazenda Nacional.

Secretaria da Policia do Districto Federal 12 de dezembro de 1906. — O secretario, *J. M. V. do Amaral*.

A policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da policia e de capim para o sustento dos animais ao serviço dos carrros da Casa de Detenção durante o 1º semestre do anno proximo vindouro. Quem quizer encarregar-se desses fornecimentos deve, no dia 21 do corrente, ao meio-dia, apresentar suas propostas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com os preços das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparcendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência; informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da policia a quantia de duzentos mil reis, para garantia, não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento. Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente commettidas durante o fornecimento. — Secretaria de Policia do Districto Federal, 12 de dezembro de 1906. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Força Policial do Districto Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general-commandante, distribuir-se-há ás costureiras matriculadas de ns. 201 a 250, no dia 21 do corrente mez, das 10 1/2 horas da manhã ás 4 da tarde.

Assistencia do material, 18 de dezembro de 1906. — *Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 7 do me-

de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde, do escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materias necessarias ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno de 1907.

Os Srs. concorrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materias a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de dezembro de 1906.—O 1º escripturario, Antonio Delfino dos Santos. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob ás penas da lei :

Travessa D. Manoel n. 8, dia 11 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
 Rua da Misericordia n. 34, dia 11 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;
 Rua do Cotovello n. 17, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
 Rua do Cotovello n. 23, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;
 Rua S. José n. 38, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;
 Rua S. José n. 40, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde ;
 Becco da Musica n. 6, dia 16 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
 Travessa Costa Velho n. 9, dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;
 Largo da Batalha n. 5, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde ;
 Rua da Misericordia n. 93, dia 16 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde ;
 Rua Tavares Guerra n. 8, dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
 Rua Tavares Guerra s/n (ao lado do n. 2 B), dia 17 do corrente, á 12 1/2 horas da tarde ;
 Rua Tavares Guerra n. 2 B, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde ;
 Rua Tavares Guerra n. 3, dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;
 Rua Tavares Guerra n. 17 (barracões nos fundos), dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde ;
 Rua Tavares Guerra n. 19, dia 17 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;
 Rua D. Julia ns. 13 e 15, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
 Rua Travessa Pedregaes n. 4, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde ;
 Rua Visconde de Sapucahy n. 167, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;
 Rua Visconde de Sapucahy n. 169, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde ;
 Rua Visconde de Sapucahy n. 171, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;
 Rua Visconde de Sapucahy n. 173, dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde ;
 Rua Chile n. 13, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
 Rua Chile n. 23, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;
 Rua Evaristo da Veiga n. 36, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;
 Rua Evaristo da Veiga n. 46, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde ;
 Rua da Floresta (Padre Miguelino) n. 16, dia 19 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
 Rua da Floresta (Padre Miguelino) n. 44, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;
 Rua Marietta n. A 2 (estabulo), dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde ;
 Rua General Bruce n. 68 C, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde ;
 Rua Conde de Leopoldina n. 50, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Rua Bella de S. João n. 56 e 58, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua Evaristo da Veiga n. 72, dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde ;

Rua Evaristo da Veiga n. 80, dia 20 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde ;

Rua das Marrecas n. 31, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rua das Marrecas n. 33, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1906. —O Secretario, Dr. J. Pedroso. (.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua da Alfandega ns. 276 e 344 ;
 Rua Dias da Cruz n. 33 ;
 Rua Visconde da Gavea n. 35 (cocheira) ;
 Rua General Pedra n. 45 (sobrado) ;
 Rua Benedicto Hypolitto n. 92 ;
 Rua do Senhor dos Passos ns. 148, 154 e 240 ;

Rua Benedicto Hypolitto n. 92 A ;
 Rua dos Benedictinos ns. 21 e 27 (terreo) (dous termos de intimação) ;

Praça da Republica ns. 63 (laudo de vistoria), 65 (laudo de vistoria), 67 (laudo de vistoria) e 69 (laudo de vistoria) ;

Rua Sara n. 18 (laudo de vistoria) ;
 Rua de S. Luiz Gonzaga n. 230.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

De ordem do Sr. director geral da Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados que durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de inspectores sanitarios.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislacão sanitaria.

Os concorrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalizacão de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. A. Garcia, á rua Chaves Faria n. 10 B :

Anisette Badiana.—A analyse revelou neste amostra ausencia de substancias nocivas.

Licor de hortelã pimenta.—Idem idem idem.

Aniz.—Idem idem idem.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. Damasco & Comp., á rua do Ouvidor n. 97 :

Balas de leite.—A analyse não revelou nesta amostra a existencia de substancias nocivas.

Balas do violeta.—Idem idem idem.

Balas de côco.—Idem idem idem.

Resultados das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. Otto Loeffler & Irmão, rua Gonçalves Dias n. 17 :

Balas de ameixa, cereja, agrião e Damasco.—A analyse nestas amostras revelou ausencia de substancias nocivas.

Balas de aniz.—Idem idem idem idem.

Balas de rosa.—Idem idem idem.

Balas de cereja.—Idem idem idem.

Cevada.—Idem idem idem.

Tangerina.—Idem idem idem.

Framboeza.—Idem idem idem.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalizacão de generos alimenticios em diversas fabricas e depósitos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados de que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei :

1.º Licor de hortelã pimenta da fabrica dos Srs. Braga Dias & Comp., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 96.—A analyse revelou, nesta amostra de licor commum, a existencia de 27,6 %, em volume de alcool e materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

2.º Balas de tangerina da fabrica dos Srs. Damasco & Comp., á rua do Ouvidor n. 97.—A analyse revelou, nesta amostra, a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

3.º Melange inglez, da mesma fabrica.—A analyse revelou, nesta amostra, a existencia de ethers da serie graxa e materias corantes derivadas do alcatrão da hulha, que são nocivas á saude.

4.º Balas de fructas diversas: abacaxi, abricó, cereja, groselha, tangerina e limão da mesma fabrica.—A analyse revelou nestas diversas qualidades de balas, a existencia de ethers da serie graxa, que são nocivos á saude.

5.º Balas perfumadas da mesma fabrica.—A analyse revelou, nesta amostra, a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

6.º Cereja, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

7.º Balas de abacaxi, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

8.º Balas de damasco, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

9.º Aniz, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

10. Amendoas cobertas, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

11. Melange brilhante, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

12. Balas de damasco, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

13. Balas de limão, da mesma fabrica.—A analyse revelou, nesta amostra, a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

14. Balas tou-fruit, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

15. Balas de hortelã pimenta, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

16. Sortidas, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

17. Balas de goiaba, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

18. Balas de cajú da fabrica dos Srs. Otto Loeller, á rua de Gonçalves Dias n. 17.— Nesta amostra revelou a analyse a existencia de etheres da serie graxa, que são nocivos á saude.

19. Maçã, da mesma fabrica.—Idem, idem, idem.

20. Groselha, da mesma fabrica.— A analyse revelou, nesta amostra, a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Travessa Fernandes (estação de Ramos), avenida Fernando, de ns. 2 a 36 e quatro casas sem numero, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã ;

Rua Minas n. 14 A, dia 22 do corrente, ás 11 horas e 15 minutos da manhã ;

Rua Souza Barros n. 2, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã ;

Rua José Bonifacio n. 18, dia 23 do corrente, ás 12 horas da tarde ;

Rua Thereza n. 14 (barracão), dia 23 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua Francisco Fragoso n. 3 (barracão), dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã ;

Rua D. Eugenia n. 19, dia 24 do corrente, ás 12 horas da tarde ;

Rua D. Eugenia n. 21, dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 135, dia 24 do corrente, á 1 1/2 da tarde ;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 309, dia 26 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã ;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 293, dia 26 do corrente, ás 12 horas da tarde ;

Rua Imperial n. 23, dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.—Dr. J. Pedroso, secretario. (

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultado das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Lipiani, á rua de S. Pedro n. 294:

Pastilhas de hortelã.— A analyse não revelou a presenca de substancias nocivas á saude ;

Pastilhas de gomma — Idem, idem, idem ;

Amendoas rosas—Idem, idem, idem ;

Amendoas esverdeada—Idem, idem, idem ;

Pastilhas de hortelã pimenta—Idem, idem, idem ;

Pastilhas de hortelã-pimenta (roxas) — Idem, idem, idem ;

Pastilhas de hortelã (verdes)—Idem, idem, idem ;

Confeitos de côr roxa.— Idem, idem, idem.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.)

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario vigente :

Pela 1ª Delegacia de Saude :

João Corrêa, residente á rua de Santa Clara n. 1, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.020, referente a obras no predio n. 13 da praça Malvino Reis, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario vigente ;

João Corrêa, residente á rua de Santa Clara n. 1, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.001, referente a obras no predio n. 13, da praça Malvino Reis, infringindo o art. 104 do regulamento sanitario vigente ;

José Guimarães, residente á rua dos Arcos n. 24, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.005, para melhoramentos constantes do laudo de vistorias n. 1.331, no predio n. 62 da rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario vigente.

Pela 2ª Delegacia de Saude :

Francisco Affonso da Fonte, residente á rua Campo Alegre n. 10, multado em 200\$ por ter violado o interdicto affixado ao predio n. 47 A da rua Mariz e Barros, pelo qual é responsavel, infringindo o art. 308 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Antonio Gouveia da Fonseca, residente á rua Luiz Carneiro n. 40, multado em 200\$, por não ter communicado por escripto á Delegacia de Saude que ficara deshabitado o predio n. 45 da rua Anna Leonida, infringindo a letra A do art. 98, parapho unico, do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que hoje serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos :

Luiz Francisco da Silva.

João das Chagas Rosa Junior.

Joaquim Florentino Vaz Junior.

Manoel Bezerra Cavalcanti.

Senhorinho Gurruti Pessoa.

Oscar do Castro Neves.

José Muniz Freire.

Sala da Commissão Fiscalizadora, no Lyceô de Artes e Officios, 19 de dezembro de 1906.

— O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento dos terrenos, lotes 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, requerida por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Durisch & Comp. requerido por aforamento os terrenos, lotes ns. 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo o lote n. 2 de frente 28 metros, o lote n. 3 tendo 11 metros de frente, o lote n. 4 tendo 22 metros de frente e finalmente o lote n. 5 tendo 25 metros de frente, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos men-

cionados lotes de terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros das joias e dos valores dados ás bemfeitorias existentes nos lotes ns. 2, 3 e 5.

	Foro	Joia	Valores das bemfeitorias
Pelo lote n. 2, onde existe uma casa, um telheiro e um muro de pedra....	14\$000	254\$520	1:500\$000
Pelo lote n. 3, onde existe uma casa precisando reparos.....	5\$500	99\$390	1:600\$000
Pelo lote n. 4, simplesmente terreno devoluto....	11\$000	199\$980	—
Pelo lote n. 5, onde existe uma casa....	12\$500	227\$250	1:500\$000

As propostas, que poderão comprehender um ou mais lotes, deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas até a 1 hora da tarde do dia 27 do dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ por garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão pagar na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante guias da Directoria das Rendas Publicas, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, as importancias das respectivas medições que são: de 33\$200 para o lote n. 2, de 13\$040 para o de n. 3, de 24\$900 para o de n. 4 e de 29\$540 para o de n. 5 e as importancias que offerecerem pelas bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, as das joias e foros do primeiro anno, sob pena de perderem em favor do Thesouro a quantia depositada para garantia da assignatura do termo de aforamento, si não fizerem os mencionados pagamentos.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de novembro de 1906.— Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque. (

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE UM TERRENO, COM BEMFEITORIAS, MEDINDO 22,º DE FRENTE, Á RUA PRIMEIRA, LOTE N. 6, E REQUERIDO POR JOÃO ALBINO DO CARMO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por João Albino do Carmo o aforamento de um terreno com 22,º de frente á rua Primeira, no Curato de Santa Cruz, tendo bemfeitorias, são por isso convidados todos os interessados ao mesmo aforamento, que tenham contestações a fazer, a virem a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, em 5 de dezembro de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 8 dias, contados desta data, os devedores de penhas de agua do 7º ao 9º districtos de 1901, e os de industrias e profissões do 3º, 4º, 7º, 9º e 10º districtos de 1905, afim de satisfazerem amigavelmente a importancia dos seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se proceder á cobrança pelos meios executivos.

Directoria do Contencioso, 15 de dezembro de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 43

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem aromatizadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5.º cap. 5.º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Trapiche da Ordem—ERT: 1 quinto de vinho vindo no vapor *Prince Waldmar*, consignado a *Gonçalves Zenha & Comp.*

MM: 40 caixas de ladrilhos, vindas no vapor inglez *Erlanger*, consignadas a *Meyer & Comp.*

M—C: 1 dita de vinho, vinda no vapor *S. Paulo*, consignada á ordem e descarregada em fevereiro de 1906.

CA: 1 quinto de vinho, vindo no vapor *José Gallart*, consignado á ordem.

AT: 1 dito, dito, vindo no vapor francez *Aquitaine*, consignado á ordem.

RTC: 70 ditos, dito, vindos no vapor *Calderon*, consignados a *Rodrigues Lopes & Comp.*

AP: 50 ditos, ditos, vindos no mesmo vapor, consignados á ordem.

F: 40 saccos de legumes, vindos no vapor *Prince Sigismundo*, consignados á ordem; estes volumes descarregados em março de 1906.

ARMAZEM N. 1

ANC: 1 caixa n. 4, consignada a *Witeslon & Comp.*

GC: 2 ditos ns. 38 e 39, consignadas a *J. P. Roth & Comp.*, vindas de Nova York no vapor norueguense *Fortuna*.

G: 1 engradado n. 737, vindo da mesma procedencia e vapor, consignado á ordem.

Sem marca: 67 chapas, vindas da mesma procedencia e vapor.

JFC: 1 barril, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Phidias*.

JRB: 5 caixas ns. 1/5, consignadas a *João do Rego Barros*.

CPC: 1 dita n. 1, consignada a *Costa Pacheco*.

H—W—S: 1 dita n. 457, consignada a *Lopes Irmão*; vinda de Liverpool no vapor inglez *Victoria*.

CTC: 1 dita, consignada á ordem; vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*.

GAAC: 1 barril.

GZC: 2 ditos.

GTP: 2 ditos.

PC: 1 dito.

SEC: 5 caixas, á ordem.

Sem marca: 2 barris.

SEC: 5 caixas, consignadas a *Santos Fontes & Comp.*; vindas de Barcellona no navio hespanhol *José Gallart*. Todos estes volumes descarregados em março de 1906.

ARMAZEM N. 16

OCD—PDF: 1 caixa n. 10, consignada a *O. de Carvalho Azevedo*.

BFC: 2 ditos ns. 7 e 15.974 A, consignadas a *Barbosa Freitas & Comp.*

Idem: 3 ditos ns. 1.600/9 e 1.601/11, consignadas aos mesmos; vindas de Bordéus no vapor francez *Chile*.

Montana & C.: 2 ditos nss 107 e 108, consignadas á ordem; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*.

BEC: 1 caixa n. 15.508, consignada a *Janovitzer Veit*.

HKAA: 20 fardos ns. 4.307/4.326.

Idem: 20 ditos ns. 4.327/4.346, consignados a *Hermann Ruscht*.

BB—BB: 2 caixas ns. 15.624/26/27 consignadas a *Janovitzer Veit*.

AMCE: 30 fardos ns. 520.559, consignadas a *Carlos Fucks*; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*. Todos esses volumes descarregados em março de 1906.

ARMAZEM N. 9

AT: 60 fardos ns. 600/659, consignados á ordem, vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolás*.

ELYSIO: 1 bala consignada á ordem.

C de S: 1 rolo n. 2.676; vindos da mesma procedencia e vapor, consignados á Companhia de Navegação *Cruzeiro do Sul*; estes volumes descarregados em fevereiro de 1906.

ARMAZEM N. 3

J: 12 barricas consignadas á ordem.

HSC—TA: 1 caixa consignada a *Herman Stoltz*.

EMCC: 22 fardos ns. 749/755, 757/28, 760/770 e 772/774, consignados a *Tell Córdono & Comp.*, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Therapio*.

J: 12 barris ns. 27 a 3/2714, vindos de Bremen no vapor allemão *Bonn*, consignados á ordem.

VBC: 3 caixas ns. 231 a 283, consignadas a *Villas Boas & Comp.*

GG: 2 ditos ns. 1.201 e 1.202, consignadas a *Gaffré & Guinle*.

Idem: 1 peça de ferro, consignada ao mesmo.

AP: 1 caixa consignada a *Arthur Placido & Comp.*

VBC: 1 dita n. 280, consignada a *Villas Boas & Comp.*; vinda da mesma procedencia e vapor.

ACC: 1 caixa n. 44.

GT: 11 amarrados de ditos ns. 1 a 4, 6, 8, 9, 11, 13, 14 e 15.

Idem: 4 ditos de ditos ns. 5, 7, 10, 12, consignados á ordem.

ACC: 9 caixas ns. 16, 23, 25, consignadas á ordem; estes volumes vindos de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*.

PGT: 1 dita n. 500, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, consignada á ordem.

AW: 2 malas, vindas da mesma procedencia e vapor consignadas a *Antonio Rodchik & Comp.*

GG: 1 peça de ferro vinda de Bremen no vapor allemão *Bonn*, á ordem. Todos estes volumes descarregados em março de 1906.

Guarda-moria—Redes de fio de linho para pesca, vindas em dois saccos no vapor allemão *Borrassia*, em 22 de outubro de 1906.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906.—*Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Poitou*, procedente de Marselha, entrado em 16 de novembro de 1906.—Manifesto n. 927. Termo n. 352.

Armazem n. 8—RD: 2 saccos ns. 14 e 10, rotos.

Idem: 3 ditos ns. 22, 13 e 7, idem.

NOJ: 1 dito n. 4, idem.

RD: 1 dito sem numero, idem.

KFC: 2 caixas ns. 3.046 e 3.033 avariadas.

Idem: 1 dita n. 304, idem.

AF: 1 dita n. 4.680, repregada.

RD: 2 ditos ns. 48 e 49, idem, idem.

CS: 1 dita n. 207, idem, idem.

NGJ: 2 ditos ns. 10 e 14, idem, idem.

RD: 1 dita n. 40, idem, idem.

SC: 1 dita n. 5, idem, idem.

NGJ: 1 dita n. 12, idem, idem.

SR: 1 dita n. 1, idem, idem.

RD: 1 dita n. 50, idem, idem.

RD: 1 dita n. 60, idem, idem.

KFC: 1 dita n. 3.034, idem, idem.

FFB: 2 ditos ns. 9.458 e 9.456, idem, idem.

NGJ: 3 ditos ns. 1, 7 e 8, idem, idem.

JL: 1 dita n. 927, idem, idem.

NGJ: 2 ditos ns. 3.119 e 3.118, idem, idem.

O—A: 2 ditos ns. 3.119 e 3.118, idem, idem.

O—A: 1 dita n. 3.120, idem, idem.

SR: 1 dita n. 2, idem, idem.

SC: 2 ditos ns. 7 e 4, idem, idem.

Vapor francez *Poitou*, procedente de Marselha, entrado em 16 de novembro de 1906.—Manifesto n. 927.—Termo n. 353.

Armazem n. 1—MS—C: 3 caixas ns. 94 143 e 13, repregadas.

CAC: 1 dita sem numero, idem.

CAC: 3 ditos idem, idem.

LG: 4 ditos idem, idem, avariadas.

CMC: 1 dita n. 124 idem.

TB—C: 3 ditos sem numero, idem.

FA: 1 dita n. 29 avariada.

HM—C: 3 ditos ns. 91, 32 e 77 repregadas.

Vapor allemão *Argentina* procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto 920.—Termo n. 354.

Armazem n. 16—CHLGMF: 1 caixa n. 1.815, repregada e avariada.

LOC: 2 ditos ns. 6 e 3, idem, idem.

OSRC: 1 dita n. 2.285, idem, idem.

L&C: 1 dita n. 5.325, idem, idem.

MMARC: 1 dita n. 717, idem, idem.

RDC: 1 dita n. 15.001, idem, idem.

E Brazil K: 1 dita n. 515, idem, idem.

MAGFFA: 1 barrica n. 1.838, avariada.

MMARC: 1 caixa n. 718, repregada.

Imprensa Nacional: 1 dita n. 179, idem.

F Casa Edison F: 1 dita n. 5.622, idem, avariada.

E Brazil K: 1 dita n. 521, idem, idem.

B&S: 1 dita n. 135, idem, idem.

WCP: 1 caixa n. 6.202, idem, idem.

JFS—KS: 1 caixa n. 620, idem, idem.

ABC: 1 dita n. 515, idem, idem.

H: 1 fardo n. 5.032, avariado.

Granado—EM: 1 caixa n. 51.955, idem.

X: 1 dita n. 9.384, repregada.

SDC—R—R: 1 dita n. 1.900, idem.

Vapor nacional *Jupiter*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 21 de novembro de 1906. Termo n. 355.

Armazem da Bagagem—P. Guimarães: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahu idem, idem.

N. Barbosa: 1 mala idem, idem.

A. C.: 1 caixa idem, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 26 de novembro de 1906. Manifesto n. 855. Termo n. 356.

Armazem das Amostas—E. Sallatté & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

ER: 1 dita n. 6, idem.

Pammurch Carali & Comp.: 1 dita n. A, idem.

Luiz Frias : 1 dita, sem numero, idem,
 OL : 2 ditas ns. 32 e 34, idem.
 GPC : 1 dita n. 1.029, idem.
 CD : 1 dita n. 51, idem.
 MGC : 1 dita n. 919, idem.
 Altino Corrêa : 1 dita sem numero, idem.
 50 : 1 dita n. 4.396, idem.
 AL — L & Guimarães : 1 dita sem numero,
 idem.
 M^a Andrada : 1 dita sem numero, idem.
 AGC : 1 dita n. 829, idem.
 LFC — BP : 1 dita n. 7.270, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.280, idem.
 L de R. : 1 dita n. 419, idem.
 Amostras — LFC — RJ : 1 caixa n. 8.652, re-
 pregada.
 Idem : 1 dita n. 8.653, idem.
 L — C : 1 caixa n. 594, idem idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 17 de novembro de
 1906. Manifesto 929. Termo n. 357.
 Armazem 14 — Q — M : 1 caixa n. 27, avariada.
 AJ — 21 — WM : 1 dita n. 16.949, repregada.
 145 : 1 dita n. 78, idem.
 TLJC : 1 dita n. 1.598, idem.
 Arp & Com. : 1 dita n. 8.184, idem.
 SCC : 1 dita n. 1.063, idem.
 Ceres : 1 dita n. 433, idem.
 Bach : 1 dita n. 68.596, idem.
 DG : 1 dita n. 101, idem.
 AAC : 1 dita n. 122, idem.
 H&H : 1 dita n. 8.009, repregada.
 AMCR : 1 dita n. 1.626, idem.
 FBC : 1 dita n. 2.000, idem.
 AMCR : 1 dita n. 1.628, idem.
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 14 de novembro de 1906.
 — Manifesto n. 934. — Termo n. 358.
 Armazem n. 1 — Macedo : 1 caixa sem nu-
 mero, repregada.
 W : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 R : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 17 de novembro de
 1906 — Manifesto n. 929. Termo n. 369.
 Armazem n. 1 — AM&C : 2 caixas sem nu-
 mero, repregadas.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 CR&C : 1 dita n. 691, avariada.
 CG&C : 1 sacco sem numero, roto.
 Armazem n. 14 — CFC : 1 barrica n. 3.446,
 avariada.
 EF — Casa Edison : 1 caixa n. 5.480, re-
 pregada.
 FMCC : 1 dita n. 4.557, idem.
 ERS : 1 dita n. 3.542, idem.
 AAC — K — 695 : 1 dita n. 5, repregada e
 avariada.
 CC — Casa allemã : 1 dita n. 11.912, re-
 pregada.
 Idem : 1 dita n. 11.411, idem.
 RDWC — 1.222 : 1 barrica n. 1.705, idem.
 HOM : 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 1, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 5, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 13, idem.
 SMC : 1 dita n. 1.973, repregada.
 MMC — CCC : 1 dita n. 792, idem.
 AR&C — FF : 1 dita n. 275, idem.
 SFC : 1 fardo n. 770, avariado.
 Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 28 de novembro de
 1906. — Manifesto. Termo n. 370.
 Armazem da Bagagem — Sem marca : 1
 mala sem numero, aberta.
 Idem : 1 caixa idem, idem.
 J. Silva : 1 dita idem, idem.
 Sem marca : 1 dita idem, idem.
 M. C. : 1 bahu idem, idem.
 ESE : 1 caixa idem, idem.

Armazem da Bagagem — MRL : 1 cesta sem
 numero, aberta.
 JUCosta : 1 bahu idem, idem.
 JU : 1 caixa idem, idem.
 Sem marca : 1 dita idem, idem.
 J. C. Calverde : 1 dita idem, idem.
 AR : 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Equitain*, procedente de
 Marselha, entrado em 28 de novembro de
 1906. — Termo n. 371.
 Armazem da Bagagem — Sem marca : 1
 caixa sem numero, aberta.
 E. Cotoysson : 1 mala idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Carolina*, procedente do
 Havre, entrado em 17 de novembro de 1906.
 — Manifesto n. 935. — Termo n. 372.
 Armazem n. 14 — D — PAC : 1 caixa n. 4.450,
 repregada.
 R — V — C : 1 barrica n. 4.839, idem.
 AO : 1 dita n. 4.836, idem.
 STEB — AC : 1 dita n. 231, idem.
 ANC : 1 caixa n. 138.781, avariada.
 Idem : 1 dita n. 138.779, idem.
 Idem : 1 dita n. 138.824, idem.
 Idem : 1 dita n. 138.840, idem.
 Idem : 1 dita n. 138.780, idem.
 PC : dita n. 240, idem.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de An-
 tuerpia, entrado em 21 de novembro de 1906
 — Manifesto n. 941. Termo n. 373.
 Armazem n. 1 — H : 1 cesto sem numero,
 roto.
 Vapor inglez *Amazon*, procedente do Rio
 da Prata, entrado em 28 de novembro de
 1906 — Manifesto n. 965. Termo n. 374.
 Armazem n. 6 — MSC — CB : 1 caixa n. 36,
 repregada.
 GVA : 2 ditas ns. 1.671 e 595, idem.
 WBC : 1 dita n. 1.361 idem.
 Garcia Serezo : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bre-
 men, entrado em 26 de novembro de 1906.
 — Manifesto. Termo n. 375.
 Armazem da Bagagem — José W. Beltunco :
 1 mala sem numero, aberta.
 Vapor allemão *Franken*, procedente de
 Bremen, entrado em 7 de novembro de 1906.
 — Manifesto n. 905. Termo n. 376.
 Armazem n. 1 — GAC : 4 caixas sem nu-
 mero, repregadas.
 G : 1 dita sem numero, idem.
 Androsen — Rio : 4 ditas sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 MZ : 1 dita sem numero, idem.
 GGAC : 1 amarrado sem numero, avariado.
 C : 1 caixa sem numero, repregada.
 GAC : 3 ditas sem numero, idem.
 G : 1 dita sem numero, idem.
 ATC : 1 dita sem numero, idem.
 FMC : 1 dita idem idem.
 Vapor inglez *Virgil*, procedente de Antu-
 erpia em 10 de novembro de 1906, manifesto
 907. — Termo 377.
 Armazem n. 3 — 14.448 : 5 latas vasando
 sem numero idem.
 IVCL : 10 ditas, idem idem.
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Li-
 verpool em 19 de novembro de 1906, mani-
 festo 934. — Termo 378.
 HQ : 1 caixa n. 9.012, repregada.
 SMC : 1 dita n. 1.807, idem.
 MMC : 1 dita n. 729, idem.
 OPC : 1 dita n. 3.703, idem.
 idem : 1 dita n. 3.827, idem.
 Rogos : 1 dita n. 5.467, repregada.
 RAMC : 1 dita n. 1, idem.
 SM&C : 1 dita n. 1.789, idem.
 Idem : 1 dita 1.801, idem.
 Armazem n. 9 — SM&C : 1 caixa n. 1.802,
 repregada.
 Z — E : 1 dita n. 1.256, idem.
 ES&C : 1 dita n. 12.614, idem.
 EMC : 1 dita n. 3.360, idem.
 AAIC : 1 dita n. 1.690, idem.
 ESIC : 2 ditas ns. 12.618 e 12.607, idem.

EMC : 1 dita n. 336, idem.
 ESC : 1 dita n. 12.624, id m.
 FA : 1 dita n. 8.241 repregada e avariada.
 HO : 1 dita n. 9.002, avariada.
 H : 1 dita n. 1.041, idem.
 Idem : 1 dita n. 15.597, repregada.
 L&C : 1 dita n. 1, avariada.
 MMC : 1 dita n. 731, idem.
 Vapor inglez *Flamenco*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 20 de novembro de
 1906. Manifesto n. 988. Termo n. 379.
 Pateo — CF : 1 caixa n. 1.275, quebrada e
 avariada.
 Armazem n. 3 — SSMC : 1 amarrado n. 3.475,
 avariado.
 A : 1 caixa n. 685, idem.
 O : 1 dita n. 9.355, idem.
 MS : 1 dita n. 2.086, idem.
 N : 2 ditas ns. 237 e 234, idem.
 FQ — MC : 1 dita n. 60, idem.
 KC : 1 dita n. 15.023, repregada.
 AVC : 1 dita n. 3.713, avariada.
 FA — JBC : 1 dita n. 87, repregada.
 KC : 1 dita n. 13.022, idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 5 de novembro de 1906,
 Manifesto n. 880. Termo n. 390.
 Armazem n. 9 — ABC : 1 caixa n. 4.730,
 repregada.
 Armazem n. 9 — AL&F : 1 caixa n. 3.124,
 repregada.
 Idem : 1 dita n. 3.110, avariada.
 Areas : 1 dita n. 87, repregada e avariada.
 CPC : 1 dita n. 258, idem.
 CSM : 2 barricas ns. 7.833 7.834, avariadas.
 C — GC — B — O — S : 2 caixas ns. 2 e 5, idem.
 Greco : 2 ditas ns. 44 e 47, id m.
 H : 2 ditas n. 5.719 e 5.618, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.703, repregada e avariada.
 HHS : 1 barrica n. 469, id m.
 JL : 2 caixas ns. 5.422 e 5.421, idem.
 LB : 1 dita n. 1, avariada.
 MB — G : 1 barrica n. 2 repregada.
 MMC : 1 caixa n. 722, avariada.
 P — CG — 11Z : 1 caixa n. 9.692, repregada e
 avariada.
 S : 2 ditas ns. 7.356 e 7.368 avariadas.
 VVC : 1 dita n. 2.210, idem.
 Z : 1 dita n. 3128, idem.
 C — S — W : 1 dita n. 7.835, idem.
 Vapor francez *Poitou*, procedente de Mar-
 selha entrado em 16 de dezembro de 1906.
 — Manifesto n. 927. Termo n. 381.
 Armazem n. 8 — FFB : 1 caixa n. 9.455,
 repregada e avariada.
 SC : 2 ditas ns 6 e 8, idem, idem.
 GDC : 1 dita n. 3.794, avariada.
 JL : 2 barricas ns. 924 e 921, repregadas.
 Vapor inglez *Sinai*, procedente de Bor-
 déos, entrado em 26 de novembro de 1906
 — Manifesto n. 951. Termo n. 382.
 Armazem n. 1 — G : 2 custos sem numero.
 CVH : 1 caixa n. 106, idem.
 C — W — C : 1 dita n. 1, idem.
 Armazem n. 1 — C — M — C : 1 caixa n. 20,
 repregada.
 A : 2 cestas, sem numero, idem.
 B : 1 dita, sem numero, idem idem.
 B — S : 1 dita, sem numero, idem idem.
 HS : 1 dita, sem numero, idem idem.
 J : 1 dita, sem numero, idem idem.
 JCF : 2 caixas, n. 81/85, idem idem.
 S : 2 custos, sem numero, idem idem.
 Vapor allemão *Franken*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 9 de novembro de
 1906. — Manifesto 905. Termo 359.
 G : 1 caixa, sem numero, idem idem.
 Idem : 1 dita, sem numero, idem idem.
 Idem : 1 dita, sem numero, idem idem.
 Idem : 1 dita, sem numero, idem idem.
 Idem : 3 ditas, sem numero, avariadas.
 GAC : 1 dita idem, repregada.
 Idem : 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 AMC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Andresen—Rio: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 GAC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Virgil*, procedente de Antuerpia, entrado em 10 de novembro de 1906. — Manifesto n. 907. Termo n. 360.
 Armazem n. 2—EPG: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 FYA: 1 dita n. 759, idem idem.
 GTR: 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem n. 3—R—237—J. S. von: 1 barrica n. 1, avariada.
 Idem: 4 ditas n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 2 ditas n. 2, idem.
 WR: 1 caixa n. 183, repregada.
 A—S—U—LI—IC: 1 dita, sem numero, idem.
 LI—FA: 1 dita n. 147, idem.
 A—S—3—A—C—LI: 1 dita n. 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 BSMITH: 1 dita n. 1, avariada.
 L—I—S—L—C: 1 dita n. 55, repregada.
 LR—339—CSC&VC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906. Manifesto n. 877. Termo n. 361.
 Idem: 3 ditas, ns. 17017/2, idem idem.
 Armazem n. 11—MCC: 1 dita n. 16.070, idem idem.
 X—R: 1 dita n. 9.481, idem.
 VBC: 1 dita n. 2.413, idem.
 OR—790: 1 dita n. 4.801, idem.
 AJ: 1 dita n. 415, idem.
 ABC—Pharol: 1 dita n. 1.810, idem idem.
 ABC: 1 dita n. 8.410, idem.
 KMS—KH: 1 dita n. 3.086, idem idem.
 D—JPR—L: 2 ditas n. 4.870, idem idem.
 790: 1 dita n. 4.892, idem idem.
 JPRC: 1 dita n. 4.869, avariada.
 Armazem da Estiva—FP: 1 dita sem numero, idem idem.
 AC: 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem n. 11—RAMC: 1 caixa n. 2.322, repregada.
 Cl—17SKC: 1 dita n. 3.481, idem.
 BD: 1 dita n. 16.840, idem.
 T—21/WW—J: 1 dita n. 162.824, idem.
 IRF: 2 ditas ns. 146/29 e 146/1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 116/29 e 146/27, idem.
 Idem: 1 dita n. 146/5, idem.
 790: 4 dita n. 4.890, idem.
 K—506—H: 1 dita n. 1, idem.
 T—21/WW: 1 dita n. 16.282/3, avariada.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 13 de novembro de 1906. — Manifesto n. 915. Termo n. 362.
 Armazem n. 4—SA: 3 caixas ns. 5, 4 11, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 9, 10 e 8; idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 7, 2 e 2; idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.126, idem idem.
 JAR: 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem n. 9—EGL: 1 caixa idem, repregada.
 L&C: 1 dita n. 5, idem.
 CCC: 1 dita n. 68, idem.
 Armazem da Estiva.—MCA: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 MCB: 3 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita, idem, idem idem.
 MJRC: 3 ditas, idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem idem.
 Vapor francez *Colonia* procedente do Havre, entrado em 12 de novembro de 1906. — Manifesto n. 915. Termo 2630
 Manifesto n. 915. Termo 263.
 Armazem n. 1—ASC: 2 caixas sem numero, repregada e avariada.
 F&A: 1 dita, idem, idem idem.
 ELSK—APS: 1 dita, idem, idem idem.
 A: 1 dita, n. 908, idem idem.
 MPC: 1 dita, sem numero, idem idem.
 Armazem n. 9—Z—F: 1 dita, n. 632, idem idem.
 A—S—R—C—V: 1 dita sem numero, idem idem, avariada.
 A—S—S—V—C: 1 dita sem numero, idem idem, avariada.
 AA—C: 1 dita n. 219, idem idem idem, repregada e avariada.
 ET: 1 dita n. 1.062, idem idem repregada e avariada.
 LIC: 1 dita sem numero, idem idem avariada.
 FC&B: 1 dita sem numero, idem idem repregada.
 JAOJ: 1 dita n. 138.584, idem idem repregada e avariada.
 SLC: 1 dita n. 82, idem idem.
 Campos Pimenta; 1 dita n. 9.109, idem idem repregada.
 Armazem da Estiva—MCB: 1 dita sem numero, idem repregada.
 MCB: 1 dita sem numero, idem idem repregada.
 MCB: 1 dita sem numero, idem idem repregada.
 MCB: 1 dita sem numero, idem idem repregada.
 Vapor allemão *Sigmond* procedente de Nova-York, entrado em 20 de novembro de 1906. — Manifesto n. 949—Termo n. 364.
 Armazem das Amostras—PDF: 1 caixa sem numero, repregada.
 FMP: 1 dita sem numero, idem.
 P&S: 1 dita sem numero, idem.
 Adolf Clausen: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906. — Manifesto n. 877. — Termo n. 665.
 Armazem n. 11—MA: 1 caixa n. 16.549, repregada.
 UWW: 1 dita n. 16.825, idem.
 D&C: 1 dita n. 6.748, idem.
 BS&CAO: 1 dita n. 178, idem.
 OP: 1 dita n. 5.374, idem.
 FZR: 1 dita n. 1.435, idem.
 FSKC: 1 dita n. 14.729, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.037, idem.
 M&C: 1 dita n. 25.593, idem.
 AB&C: 1 dita n. 8.402, idem.
 Armazem u. 1—CTC: 3 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 CBC: 2 ditas sem numeros, idem.
 ZRC: 6 ditas sem numeros, avariada.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906. — Manifesto n. 877. Termo n. 366.
 Armazem n. 11—DCBSC: 1 caixa n. 5.746, repregada.
 JRCC: 1 dita n. 1807, idem.
 ARGC: 1 dita n. 12, idem.
 GCJ: 1 dita n. 671, idem.
 TRSC: 1 dita n. 124, idem.
 Armazem n. 11, BI: 1 caixa n. 31.817, repregada.
 ACA: 1 dita n. 4.107, idem.
 L—49—H: 1 dita n. 1, idem.
 BCF: 1 dita n. 104, idem.
 L—353—H: 1 dita n. 9.145, idem.
 MMC: 1 dita n. 1.037, idem.

Armazem de Estiva, AC: 1 dita sem numero, idem.
 ALC: 1 dita sem numero, avariada.
 CRC: 1 dita sem numero, repregada.
 FP: 1 dita sem numero, idem.
 DGC: 1 dita n. 3.714, avariada.
 CS&C: 1 dita n. 3.483, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 1.560, idem.
 Causer—HCA: 1 dita n. 4.142, idem.
 GMC: 1 dita n. 16.734/1, repregada e avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 5.274, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.849, idem.
 ZR: 1 dita n. 1.531, idem.
 S&P: 1 dita n. 4.500, idem.
 DC&C: 1 dita n. 3.329, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 12 de novembro de 1906. — Manifesto n. 915. Termo 367.
 Armazem n. 4—CCC: 1 caixa n. 119, repregada.
 RLC: 1 dita n. 5.731, repregada.
 CCC: 2 ditas ns. 126 e 122, repregada e avariada.
 40—L: 1 dita n. 892, repregada.
 LFR: 1 dita n. 221, idem.
 Granado: 1 dita n. 272, idem.
 LMC: 1 fardo n. 8.500, idem.
 50: 1 dita n. 3.982, idem.
 NR: 1 dita n. 253, avariada.
 JBC: 1 dita n. 115, repregada.
 RMC: 1 dita n. 18, idem.
 W: 1 dita n. 7.629, idem.
 SO: 1 dita n. 3.981, idem.
 AAC: 1 dita n. 223, avariada e repregada.
 LHT: 1 dita n. 241, avariada.
 RN&R: 1 dita n. 1.526, repregada e avariada.
 FC&C: 1 fardo n. 14.749, avariado.
 OLS&C: 1 caixa sem numero, repregada.
 AMC: 1 dita idem, idem.
 F&A: 2 ditas idem idem.
 R&C: 1 dita n. 85, idem.
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906. — Manifesto n. 920. Termo n. 368.
 Armazem n. 16—WIC: 1 caixa n. 6.935, repregada.
 ARQQ: 1 dita n. 3.104, idem.
 AAQ: 1 dita n. 5.477, idem.
 MF&B: 2 ditas ns. 9.197 e 9.195, idem.
 GH—501: 1 dita n. 13.510, idem.
 RFC: 1 dita n. 929, idem.
 OB: 1 dita n. 55, idem.
 JCC—K: 1 dita n. 787, idem.
 MBC: 1 dita n. 1.885, idem.
 JCC—K: 1 dita n. 786, idem.
 EKK—Brazil: 1 dita n. 514, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1906.—Pelo inspeccor, *Adolpho Roberto de Vasconcellos*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, devem comparecer á escola, sob as penas da lei, os alumnos do curso de machinas, quarta-feira, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã.
 Escola Naval, 18 de dezembro de 1906. — *Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Commando do Quarto Districto Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO
 De ordem do Sr. general de divisão, com mandante deste districto e presidente do conselho de fornecimento, convidado os Srs. Antonio Soares, Irmão & Comp., Gonçalves, Leit & Almeida, Rodrigues Lopes & Comp., Thomaz Pereira & Comp., Maceio & Coutinho, S. Baptista, Cerqueira & Pereira, Durisch & Comp., Valle Rego & Cotta, Almeida & Mendes, Souza & Pestana, José Car-

do Martins & Irmão, Rogerio Nogueira da Silva e Empreza Progresso de Ilme & Comp. a comparecerem no dia 21 do corrente, ás 12 horas do dia, na secção do material deste districto, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos na sessão de 28 de novembro findo, devendo anteriormente ser feito o deposito correspondente a 5 % sobre o fornecimento provavel durante o 1º semestre do anno de 1907.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906.
—Francisco Florindo da Silva Ramos, capitão.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA O EXERCICIO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que se recebem propostas no dia 21 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para o exercicio de 1907, das qualidades e formas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser : 1,80 de comprimento, 0,18 de largura, 0,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 48:000\$000.

Os dormentes deverão ser entregues na ponte do Caju ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

As propostas deverão conter :

- 1º, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;
- 2º, a quantidade a fornecer por mez e lugar de entrega;
- 3º, o preço, por dezenas de dormentes, entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$ no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que esta secretaria lhe dirigir.

O proponente, cuja proposta for acceita, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinada a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta repartição, no dia e hora mencionados, sendo abertas em presença dos concurrentes e deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 12 de dezembro de 1906.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FÓRMULAS DE FRANQUIA

Em additamento aos editaes de 9 e 30 de outubro proximo findo e em cumprimento ao disposto no art. 23 do regulamento postal vigente, faço publico que, no dia 21 de dezembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes fórmulas da nova emissão fabricada nos Estados-Unidos da America do Norte:

Sellos ordinarios

1\$000 réis—Cabeça de mulher symbolizando a Liberdade dentro de uma moldura

formada por ornatos diversos; no alto a palavra *Brasil* sobre a palavra *Correio* em arco abatingo e em caracteres simulando alto relevo, sendo os da primeira palavra duplos dos da segunda; embaixo o valor 1\$000 em algarismos ladeados pelas palavras *Réis—Réis* em pequenos caracteres, tudo em alto relevo. Cór—Vermelho.

5\$000 réis—Effigie da Liberdade encerrada em uma moldura simulando um nicho em cuja arcada se leem as palavras *Brasil—Correio* seguidamente; a cabeça descança sobre uma especie de penha em cuja face anterior está gravado o valor 5\$000 em alto relevo; nas dobras de duas faixas collocadas nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis—Réis*, em baixo relevo. Cór—Carmim.

Sobrecartas

O mesmo desenho das de 200 réis descritas no edital de 9 de outubro, com as seguintes côres:

- 300 réis—sápia;
- 400 réis—azeitona;
- 700 réis—chocolate.

As de 400 réis tem no verso as indicações *Remittente e Residencia* seguidas de linhas ponteadas e as de 300 réis e 700 réis as mesmas indicações com a traducção sublinhar (*Envoyeur*) e (*Demeurant à*).

Cinta

20 réis—Faixa de papel côr de palha de 0,359x0,133, tendo impresso á direita o mesmo medalhão que figura nas sobrecartas. O busto da Liberdade, as palavras *Brasil, Correio e réis* são em alto relevo e o valor 20 em baixo relevo; fundo verde-escuro.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria, 20 de novembro de 1906.—O sub-director, B. de Aragão Faria Rocha.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1907

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1906, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuacão das concessões obtidas, no anno de 1906, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 1 de dezembro de 1906.—A. de Andrade Pinto, sub-director da Contabilidade.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 25/64	15 1/4
» Paris.....	\$ 21	\$ 31
» Hamburgo....	\$765	\$778
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York....	—	3,269

Libra esterlina, em moeda..... 15\$950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000 1\$776

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:035\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	186\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	270\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	2 5\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	172\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	195\$000
Dito do Brazil, integr.....	136\$500
Comp. Geral de Seguros, c/20 %	4\$000
Dita de Seguros União dos Proprietarios, 50 %.....	44\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %..	40\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/10 %.....	460\$000
Dita Transportes e Carruagens..	60 0 10
Dita Tecidos Corcovado.....	19 \$0 10
Dita Tecidos Confiança Industrial	230\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	125\$000
Ditos da Comp. Docas de Santos.	203\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	208\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$00).....	204\$500
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n.2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem vales os seus direitos.

E eu, secretario da camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906.— J. Claudio da Silva, syndico, presidente.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1906

Assucar branco, crystal, da Bahia; 215 réis por kilo.

Dito branco, crystal, do Campos, 205 a 215 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 185 réis por kilo.

Dito mascavo de Macció, 140 réis por kilo.

Café, 8\$200 por arroba.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti... 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas; fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulam, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Baía do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos... 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento, Blake, 7. grs. vols. em 8º..... 15\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887, — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Apprôva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar... 2\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.

Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, procedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.234, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$000

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 4\$00

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... \$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar... 1\$000

Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 5\$00

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1098